



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 10 de novembro de 2010

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.852, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da E.M. "Prof. Santo Granúzzio", bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da E.M. "Professor Santo Granúzzio", inscrito no CNPJ sob nº 08.636.387/0001-89, 01 (uma) impressora multifuncional, marca HP, modelo Photosmart, no valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e dois reais); 01 (uma) caixa ativa CSR (som), no valor de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e nove reais); 01 (um) projetor, marca Epson, modelo S6 2200 lumines, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 01 (uma) câmera digital, marca Sony DSC S950, 10.1 MP, no valor de R\$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais), perfazendo um total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Professor Santo Granúzzio".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de novembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dez, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor "Santo Granúzzio" - C.N.P.J. 08.636.387/0001-89, conforme segue: Uma impressora multifuncional, marca: HP, modelo photosmart, no valor de R\$ 399,00 (Trezentos e Noventa e Nove Reais); Uma caixa ativa CSR (som), no valor de R\$ 882,00 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais); Um projetor, marca: Epson, modelo S6 2200 lumines, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e Uma câmera digital, marca: Sony DSC s950 - 10.1MP, no valor de R\$ 619,00, totalizando o valor de R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais); tendo como destino: a EM Professor "Santo Granúzzio" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cintia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 19 de outubro de 2.010.

I - Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Conselho de Escola da EM Prof. "Santo Granúzzio"	Multifuncional.	01	399,00
02	Conselho de Escola da EM Prof. "Santo Granúzzio"	Caixa ativa.	01	882,00
03	Conselho de Escola da EM Prof. "Santo Granúzzio"	Projetor.	01	2.000,00
04	Conselho de Escola da EM Prof. "Santo Granúzzio"	Câmera.	01	619,00

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a EM Professor "Santo Granúzzio" - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.010

Barjas Negri - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.853, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da E.M. "Prof. Thales Castanho de Andrade", bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da E.M. "Professor Thales Castanho de Andrade", inscrito no CNPJ sob nº 03.185.383/0001-08, bens especificados nas atas, laudos de avaliação, Termos de Doação e notas fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Professor Thales Castanho de Andrade".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de novembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dez, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor "Thales Castanho de Andrade" - C.N.P.J. 03.185.383/0001-08, conforme segue: Um notebook, marca: CCE, modelo e composição: CMWM, 52C, 1.86 GHZ, 120 GB, DVDRW, CAM/14.1, no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais); Um projetor, marca: Epson, 56 2200 lumines preto, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais); Um amplificador de potência de 1000 watts harmony, stereo balanceada, ventilação forçada, no valor de R\$ 1.470,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta Reais); Um equalizador gráfico com 10 bandas balanceada, stereo ciclotron, cge 2101, no valor de R\$ 430,00 (Quatrocentos e Trinta Reais); Uma mesa de som de 8 canais ciclotron, no valor de R\$ 413,91 (Quatrocentos e Treze Reais e Noventa e Um Centavos); Duas caixas de som passiva em 3 vias com falantes de 10 polegadas com suporte de fixação, no valor unitário de R\$ 425,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), no valor total de R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R\$ 6.663,91 (Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos), tendo como destino: a EMEF Professor "Thales Castanho de Andrade" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cintia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 18 de outubro de 2.010.

I - Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
01	Conselho de Escola da EM Prof. "Thales Castanho de Andrade"	Notebook.	01	1.500,00	1.500,00
02	Conselho de Escola da EM Prof. "Thales Castanho de Andrade"	Projetor.	01	2.000,00	2.000,00
03	Conselho de Escola da EM Prof. "Thales Castanho de Andrade"	Amplificador.	01	1.470,00	1.470,00
04	Conselho de Escola da EM Prof. "Thales Castanho de Andrade"	Equalizador.	01	430,00	430,00
05	Conselho de Escola da EM Prof. "Thales Castanho de Andrade"	Mesa de som.	01	413,90	413,91
06	Conselho de Escola da EM Prof. "Thales Castanho de Andrade"	Caixa de som.	02	425,00	850,00

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a EMEF Professor "Thales Castanho de Andrade" - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.010

Barjas Negri - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.854, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da E.M. "Prof. Taufic Dumit", bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da E.M. "Professor Taufic Dumit", inscrito no CNPJ sob nº 04.389.109/0001-13, bens especificados na ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Professor Taufic Dumit".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO 13854/1

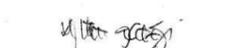
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dez, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor "Taufic Dumit" - C.N.P.J.04.389.109/0001-13, conforme segue: Uma mesa de pebolin, no valor de R\$ 1.230,00 (Um Mil Cento e Vinte Reais); Um jogo "imagem e ação jr", no valor de R\$ 36,99 (Trinta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos); Um jogo "perfil jr", no valor de R\$ 37,99 (Trinta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos); Um jogo "soletrando nova ortografia", no valor de R\$ 69,99 (Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos); Um jogo "war", no valor de R\$ 14,99 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos); Seis jogos "pizzaria maluca", no valor unitário de R\$ 26,99 (Vinte e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos), no total de R\$ 161,94 (Cento e Sessenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos); Nove jogos "uno", no valor unitário de R\$ 9,99 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), no total de R\$ 89,91 (Oitenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos); Um jogo "alfabeto tm", no valor de R\$ 29,99 (Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos); Um jogo palavra secreta, no valor de R\$ 24,99 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos); Um livro tesouro das cantigas para crianças, no valor de R\$ 29,40 (Vinte e Nove reais); Um livro "contos para enganar a morte", no valor de R\$ 23,44 (Vinte e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos); Um livro "para gostar de ler 01 - crônicas 1", no valor de R\$ 20,92 (Vinte Reais e Noventa e Dois Centavos); Um livro "para gostar de ler 01 - crônicas 2", no valor de R\$ 20,92 (Vinte Reais e Noventa e Dois Centavos); Um livro "anúncios amorosos dos bichos", no valor de R\$ 22,69 (Vinte Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos); Um livro "histórias mal assombradas", no valor de R\$ 16,81 (Dezesseis Reais e Oitenta e Um Centavos); Um livro "crianças famosas - Leonardo da Vinci", no valor de R\$15,88 (Quinze Reais e Oitenta e Oito Centavos); Um livro "o guia dos curiosos", no valor de R\$ 41,92 (Quarenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos); Um livro "manual de desculpas esfarrapadas", no valor de R\$ 23,86 (Vinte e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos); Um livro "uma cidade de carne e osso", no valor de R\$ 22,35 (Vinte e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos); Um livro "diário da misteriosa menina", no valor de 21,68 (Vinte e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos); Uma roçadeira, no valor de R\$ 1.450,00 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais); Um par de poste de vôlei, no valor de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais); Trinta e cinco globos terrestre, no valor unitário de R\$ 11,00 (Onze Reais), no valor total de R\$ 385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais), totalizando o valor de R\$ 4.144,13 (Quatro Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Treze Centavos), tendo como destino: a EMEF Professor "Taufic Dumit" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis


Eduardo Messias de Souza
Presidente


Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de novembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, outubro de 2.010.

I - Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtd	Valor Unitário - R\$	Valor Total - R\$
01	Conselho de Escola da EM Prof. "Taufic Dumit"	Mesa de pebolin	01	1.230,00	1.230,00
02	Conselho de Escola da EM Prof. "Taufic Dumit"	Jogo	01	36,99	36,99
03	Conselho de Escola da EM Prof. "Taufic Dumit"	Jogo	01	37,99	37,99
04	Conselho de Escola da EM Prof. "Taufic Dumit"	Jogo	01	69,99	69,99
05	Conselho de Escola da EM Prof. "Taufic Dumit"	Jogo	01	14,99	14,99
06	Conselho de Escola da EM Prof. "Taufic Dumit"	Jogo	06	26,99	161,94
07	Conselho de Escola da EM Prof. "Taufic Dumit"	Jogo	09	9,99	89,91
08	Conselho de Escola da EM Prof. "Taufic Dumit"	Jogo	01	29,99	29,99
09	Conselho de Escola da EM Prof. "Taufic Dumit"	Jogo	01	24,99	24,99
10	Conselho de Escola da EM Prof. "Taufic Dumit"	Livro	01	29,40	29,40
11	Conselho de Escola da EM Prof. "Taufic Dumit"	Livro	01	23,44	23,44
12	Conselho de Escola da EM Prof. "Taufic Dumit"	Livro	01	20,92	20,92
13	Conselho de Escola da EM Prof. "Taufic Dumit"	Livro	01	20,92	20,92
14	Conselho de Escola da EM Prof. "Taufic Dumit"	Livro	01	22,69	22,69
15	Conselho de Escola da EM Prof. "Taufic Dumit"	Livro	01	16,81	16,81
16	Conselho de Escola da EM Prof. "Taufic Dumit"	Livro	01	15,88	15,88
17	Conselho de Escola da EM Prof. "Taufic Dumit"	Livro	01	41,92	41,92
18	Conselho de Escola da EM Prof. "Taufic Dumit"	Livro	01	23,86	23,86
19	Conselho de Escola da EM Prof. "Taufic Dumit"	Livro	01	22,35	22,35
20	Conselho de Escola da EM Prof. "Taufic Dumit"	Livro	01	21,68	21,68
21	Conselho de Escola da EM Prof. "Taufic Dumit"	Roçadeira	01	1.450,00	1.450,00
22	Conselho de Escola da EM Prof. "Taufic Dumit"	Poste	01	320,00	320,00
23	Conselho de Escola da EM Prof. "Taufic Dumit"	Giobo	35	11,00	385,00

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a EM Professor "Taufic Dumit" - Secretaria Municipal de Educação.

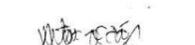
III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.


Eduardo Messias de Souza
Presidente


Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.010


Barjas Negri - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.855, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

A Prefeitura do Município de Piracicaba doa à Creche "Lygia Amaral Gobbin", bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Creche "Lygia Amaral Gobbin" tem por finalidade amparar a infância, proporcionando à criança uma educação adequada e de qualidade, garantindo o direito à assistência social, com extensão à família e à comunidade local;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, bem como, na alínea "a", do inciso II, do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como informação da Secretaria Municipal de Administração de que os bens pleiteados são inservíveis para os órgãos desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba doa, à Creche "Lygia Amaral Gobbin", inscrita no CNPJ sob nº 06.089.268/0001-28, bens especificados na ata, laudo de avaliação e fichas de patrimônio que integram o presente Decreto, os quais perfazem um total de R\$ 2.323,10 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e dez centavos).

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a dar baixa no patrimônio da Prefeitura Municipal dos bens objeto do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de novembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO 13855

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

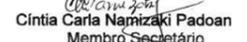
Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e dez, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes a serem DOADOS pela Divisão de Patrimônio - Secretaria Municipal de Administração, conforme segue: Três fornos industrial, marca Dako, no valor unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), no total de R\$ 150,00 (Cento e Cinqüenta Reais); Um freezer horizontal, marca Eletrolux, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais); Uma balança com capacidade dez quilos, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais); Dois liquidificadores, capacidade dois litros, marca Visa, no valor unitário de R\$ 20,00 (Vinte Reais), no total de R\$ 40,00 (Quarenta Reais); Um liquidificador com capacidade dois litros, marca Siemens, no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais); Três liquidificadores, capacidade quatro litros, marca Siemens, no valor unitário de R\$ 20,00 (Vinte Reais); no total de R\$ 60,00 (Sessenta Reais); Uma refresqueira dupla capacidade doze litros, marca Reubli, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais); Duas impressoras a laser, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), no total de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais); Um guilhotina, no valor de R\$ 1,00 (Um Real); Seis cpu, no valor unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais); no total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais); Seis monitores de vídeo, no valor unitário de R\$ 20,00 (Vinte Reais), no total de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais); Um aparelho de fax, no valor de R\$ 1,00 (Um Real); Uma impressora matricial, modelo FX 1170, marca Epson, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais); Um gerador de energia a gasolina, marca Honda, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais); Uma geladeira com capacidade trezentos e dez litros, marca CCE, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais); Um videocassete, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais); Um fogão industrial com seis bocas, marca Pasiani, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais); Um cadeira odontológica, marca Ignatus, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais); Duas geladeiras industrial com quatro portas, marca Clima, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais); Um cortador de legumes, no valor de R\$ 0,10 (Dez Centavos); Uma fritadeira elétrica, marca Tedesco, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), totalizando o valor de R\$ 2.323,10 (Dois Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Dez Centavos), tendo como destino a "CRECHE LYGIA AMARAL OBBIN" - C.N.P.J. 06.089.268/0001-28, sita Rua Santa Albertina nº. 555, nesta cidade. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis


Eduardo Messias de Souza
Presidente


Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro


Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piraicaba, 27 de outubro de 2.010

I - Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor unitário - R\$	Valor total- R\$
01	Divisão de Patrimônio - SEMAD	Forno industrial.	03	50,00	150,00
02	Divisão de Patrimônio - SEMAD	Freezer.	01	200,00	200,00
03	Divisão de Patrimônio - SEMAD	Balança.	01	10,00	10,00
04	Divisão de Patrimônio - SEMAD	Liquidificador.	02	20,00	40,00
05	Divisão de Patrimônio - SEMAD	Liquidificador.	01	20,00	20,00
06	Divisão de Patrimônio - SEMAD	Liquidificador.	03	20,00	60,00
07	Divisão de Patrimônio - SEMAD	Refresqueira.	01	10,00	10,00
08	Divisão de Patrimônio - SEMAD	Impressora.	02	200,00	400,00
09	Divisão de Patrimônio - SEMAD	Guilhotina.	01	1,00	1,00
10	Divisão de Patrimônio - SEMAD	CPU.	06	50,00	300,00
11	Divisão de Patrimônio - SEMAD	Monitor.	06	20,00	120,00
12	Divisão de Patrimônio - SEMAD	Aparelho FAX.	01	1,00	1,00
13	Divisão de Patrimônio - SEMAD	Impressora.	01	100,00	100,00
14	Divisão de Patrimônio - SEMAD	Grupo gerador.	01	50,00	50,00
15	Divisão de Patrimônio - SEMAD	Geladeira.	01	50,00	50,00
16	Divisão de Patrimônio - SEMAD	Video cassete.	01	10,00	10,00
17	Divisão de Patrimônio - SEMAD	Fogão industrial	01	100,00	100,00
18	Divisão de Patrimônio - SEMAD	Cadeira odontológica	01	100,00	100,00
19	Divisão de Patrimônio - SEMAD	Geladeira industrial.	02	300,00	600,00
20	Divisão de Patrimônio - SEMAD	Cortador de legumes	01	0,10	0,10
21	Divisão de Patrimônio - SEMAD	Fritadeira elétrica.	01	1,00	1,00

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades sociais da "CRECHE LYGIA AMARAL GOBBIN".

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminha-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piraicaba, _____ de _____ de 2.010

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 61/2010

Objeto: Execução de obras para construção de quadra coberta em escolas municipais com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Marquezini Construções & Estruturas Metálicas. 01.

Piraicaba, 05 de novembro de 2010

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 167/2010

Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral sem gás durante o exercício de 2011.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Lindágua de Piraicaba Distribuidora de Águas Minerais Ltda. 01.

Piraicaba, 05 de novembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 170/2010

Objeto: Aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Roseli Dantas da Silva Cardoso do Prado ME 01.
Damaris Comércio de Móveis e Eletroeletrônicos Ltda. ME 02

Piraicaba, 08 de novembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 168/2010

Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral sem gás durante o exercício de 2011.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Lindágua de Piraicaba Distribuidora de Águas Minerais Ltda. 01.

Piraicaba, 05 de novembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 173/2010

Objeto: Aquisição e renovação de licenças de uso do trendmicro Officescan - Software de proteção contra vírus de computador e outros códigos maliciosos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Protega Security Solutions Ltda. 01.

Piraicaba, 08 de novembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 171/2010

Objeto: Fornecimento parcelado de concreto usinado durante o exercício de 2011.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Bonamix Serviços de Concretagem Ltda. 01.

Piraicaba, 08 de novembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2010

Objeto: aquisição de impressora de cartão em PVC.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE(S)
Lazaro José Epp. 02, 03.
LPziglio Comercio e Serviços Ltda Epp. 01.

Piraicaba, 01 de novembro de 2010.

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2010

ADICIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO
"DEFERIDO", nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95 c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997, c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

Alessandra Barbarossa Nunes, nº funcional 15.294-5, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data do requerimento.

Amanda Moura Novello Kerches de Menezes, nº funcional 18.188-3, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão.

Andressa Caroline de Moraes, nº funcional 15.083-6, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data do requerimento.

Bianca Aparecida Mocerino Peres, nº funcional 17.766-2, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão.

Camila Cristiane Tomazini Soares, nº funcional 18.190-3, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão.

Cátia Francieli Turci de Paula, nº funcional 18.192-8, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão.

Daiane Maria Floriano, nº funcional 18.194-4, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão.

Daniella Aparecida Victoriano de Carvalho, nº funcional 18.195-2, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão.

Fabiana Carla Barbosa, nº funcional 18.198-5, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão.

Flávia Regina de Andrade Brito, nº funcional 18.199-3, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão.

José Carlos Pereira de Carvalho, nº funcional 18.200-7, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão.

Juliana Rizzi Baldinato Nazato, nº funcional 17.106-2, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data do requerimento.

Karina Cappelletti Capelo, nº funcional 18.201-5, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão.

Maria Angélica Raetano Reinaldo, nº funcional 7.814-4, Professor de Educação Geral, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data do requerimento.

Mariângela da Costa Mendonça, nº funcional 17.878-4, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data do requerimento.

Rosângela Simas Garcia, nº funcional 16.251-1, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data do requerimento.

Sandra Regina Costa Pilon, nº funcional 15.310-1, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data do requerimento.

Silvia Regina Gustinelli Aguiar, nº funcional 16.250-3, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data do requerimento.

Thais Silvestre Penatti, nº funcional 18.203-1, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de admissão.

"INDEFERIDO", conforme manifestação da Procuradoria Geral.
Flávia Regina da Costa Bicudo, nº funcional 15.435-8, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 74926/2010.

"INDEFERIDO", tendo em vista que a formação apresentada pelo(a) servidor(a) não é a exigida por lei para ocupação do cargo.
Dorival Antonio Cardoso, nº funcional 5.560-8, Professor de Educação Geral, junto à Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 52762/2009.

AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS
"DEFERIDO" nos termos do artigo 105 da Lei Municipal 1972/72.
Marcos de Castro, nº funcional 15.801-8, Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/11/2010, Protocolo nº 127764/2010.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE
"DEFERIDO", nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.
Andreilina Vieira Gomes, nº funcional 16.785-1, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, devendo ser averbado o tempo de: **19 (dezenove) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias**, relativos ao período de 05/12/1989 a 27/02/2009, prestados à esta Municipalidade, conforme processo nº 1798/89, Protocolo 125805/2010.

Maria Jussara Eleutério Costa, nº funcional 15.275-8, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, devendo ser averbado o tempo de: **15 (quinze) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias**, relativos ao período de 03/07/1990 a 31/01/2006, prestados à esta Municipalidade, conforme processo nº 152758/2006, Protocolo 124472/2010.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA APOSENTADORIA
"DEFERIDO".
Evanil Rosa Salvador Pizzol, nº funcional 12.643-1, foi servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional 12.643-1, no período de 20/05/1997 a 13/08/2003, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piraicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: **2269 dias, ou 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias**, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP - Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piraicaba. Protocolo 129254/2010.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO
"DEFERIDO": 03 meses, nos termos do artigo, 75 da Lei Municipal 1972/72.
Cícera Ferreira de Araújo, nº funcional 12.890-7, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 114958/2010.

Débora Helena Totti Monis, nº funcional 9.674-7, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Protocolo nº 115140/2010.

Godofredo Barbosa Ranzani, nº funcional 14.303-4, Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 117383/2010.

Roberta Carajoi Delvage, nº funcional 13.855-5, Auxiliar de Enfermagem, junto à



Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 115592/2010.

“INDEFERIDO”: por incidir no artigo 76, II, da Lei Municipal 1972/72.

Antonio Aparecido de Moraes, nº funcional 12.426-1, Armazenista, junto à Secretaria Municipal de Finanças, sendo seu reinício em 17/12/2005, Protocolo nº 119753/2010.

Carlos França Silva Diniz, nº funcional 6.190-5, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, sendo seu reinício em 20/08/2010, Protocolo nº 114347/2010.

Ubiratan de Toledo, nº funcional 14.121-4, Guarda Civil CL/2, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, sendo seu reinício em 17/02/2010, Protocolo nº 117482/2010.

“INDEFERIDO”: por incidir no artigo 76, III, “a”, da Lei Municipal 1972/72.

Sônia Regina Sacilotto Bochetti, nº funcional 12.533-4, Monito de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo seu reinício em 27/02/2009, Protocolo nº 119332/2010.

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

Miguel Angelo Saggin Peres, nº funcional 12.997-6, Médico Ortopedista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/09/2010, Protocolo nº 95451/2010.

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.

Miguel Angelo Saggin Peres, nº funcional 12.997-6, Médico Ortopedista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 95451/2010.

LICENÇA GALA

“DEFERIDO” 07 dias, nos termos do artigo 66, II, da Lei Municipal 1972/72.

Cledinilson Martins Sabio, nº funcional 12.414-3, Auxiliar Técnico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/10/2010, Protocolo nº 126711/2010.

“DEFERIDO” 08 dias, nos termos do artigo 66, II, da Lei Municipal 1972/72.

Elza de Fátima de Oliveira Tozzi, nº funcional 14.878-1, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15/10/2010, Protocolo nº 128666/2010.

“DEFERIDO” 08 dias, nos termos do artigo 66, II, da Lei Municipal 1972/72.

Antonio Carlos Faria, nº funcional 14.569-3, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Transportes Internos, a contar de 09/10/2010, Protocolo nº 123078/2010.

“DEFERIDO” 09 dias, nos termos do artigo 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Jerusa Cury Maniero, nº funcional 15.335-4, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09/10/2010, Protocolo nº 126347/2010.

Carolina Crivellari Camargo, nº funcional 16.983-4, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09/10/2010, Protocolo nº 130322/2010.

LICENÇA NOJO

“DEFERIDO” 09 dias, nos termos do artigo 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Maria Cristina Rotta Teixeira, nº funcional 13.593-5, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15/10/2010, Protocolo nº 130484/2010.

“DEFERIDO” 02 dias, nos termos do artigo 473, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Eliana Reis Barbosa Moura, nº funcional 17.625-1, Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05/10/2010, Protocolo nº 126353/2010.

Luciana Correr Moreria Stenico, nº funcional 14.509-9, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23/09/2010, Protocolo nº 125788/2010.

Luzia de Jesus Barros Leite, nº funcional 9.970-9, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Administração, a contar de 29/09/2010, Protocolo nº 130117/2010.

Neili Raquel Barbosa Mello, nº funcional 17.669-1, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06/10/2010, Protocolo nº 129693/2010.

Priscila Pavanello Zem, nº funcional 15.328-5, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21/10/2010, Protocolo nº 130310/2010.

Tania Danila Costa Lucentini, nº funcional 18.286-2, Orientador de Alunos, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06/10/2010, Protocolo nº 128624/2010.

“DEFERIDO” 08 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.

Paulo Sérgio de Paula, nº funcional 10.050-7, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Transportes Internos, a contar de 27/10/2010, Protocolo nº 129204/2010.

“DEFERIDO” 04 dias, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72.

Maria Cristina Tabay, nº funcional 11.747-8, Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09/10/2010, Protocolo nº 125146/2010.

“DEFERIDO” 03 dias, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72.

Rosani Aparecida Sbravatti Barrionuevo, nº funcional 13.561-3, Engenheiro Civil Senior, junto à Secretaria Municipal de Obras, a contar de 19/10/2010, Protocolo nº 126417/2010.

LICENÇA PATERNIDADE

“DEFERIDO” 05 dias, nos termos do artigo 7º, XIX, da CF/88.

Samuel Henrique dos Santos Martins, nº funcional 17.538-2, Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07/10/2010, Protocolo nº 123935/2010.

PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS

“INDEFERIDO”, tendo em vista que a servidora já gozou as férias referentes ao período aquisitivo de 10/03/2009 a 09/03/2010, em 03/05/2010.

Eliane Mariconi Neri, nº funcional 13.663-3, Professor de Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação. Protocolos 126740/2010 e 126135/2010.

TRANSFERENCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”.

Paula Renata dos Santos Conceição, nº funcional 13.332-5, Auxiliar de Ofício, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras para a Secretaria Municipal de Administração, Protocolo nº 117968/2010.

Piracicaba, 05 de Novembro de 2010

Newton Yasuo Furucho
Secretaria Municipal de Administração.

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2010

Prestação de serviços continuados de limpeza asseio, conservação predial e copa visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em unidades desta Prefeitura Municipal, para o exercício de 2011

Comunicamos que após análise do Recurso interposto pela EMPRESA PAULISTA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA e impugnação ao recurso interposta pela empresa ATHENAS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA e, ainda, com base no Parecer da Unidade Requisitante de fls. 573 e julgamento da Procuradoria Geral de fls. 574/582, que concluiu pela procedência do recurso e, conseqüentemente, a improcedência da impugnação, fica marcada sessão de habilitação da EMPRESA PAULISTA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA para 12/11/2010, às 11h00, ocasião em que a mesma deverá encaminhar a proposta de adequações ao preço da disputa.

Piracicaba, 08 de novembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2010

Prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene.

A Pregoeira comunica que após análise dos documentos da empresa **D&L RECURSOS HUMANOS LTDA. EPP, DELIBEROU** por **INABILITÁ-LA** por descumprir o item 6.1.3.d (não apresentou Prova de Regularidade do ICMS ou Declaração de Isenção), e prosseguindo a sessão, foi aberto o envelope 02 – Habilitação da **EMPRESA PAULISTA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, que deverá apresentar a planilha adequada ao valor final da negociação, até o dia **12/11/10**, para posterior julgamento.

Publique-se.

Piracicaba, 09 de novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2010

Fornecimento parcelado de utensílios de cozinha

A Pregoeira comunica que após análise das amostras apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA, J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP, ZANTARA UTILIDADES DOMÉSTICAS E PRESENTES LTDA, LUCIMARA ZÉRIO ME, PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA, C 16 COMÉRCIO DE IFOMÁTICA LTDA ME, M. CALSONI CONSTRUÇÕES ME, STAR CLEAN – ML DA SILVEIRA ME, COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP e COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, DELIBEROU** por **DECLASSIFICAR** as empresas abaixo, nos seguintes lotes, com base no parecer técnico da Unidade Requisitante de fls. 252 a 256:

- **SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA:** 19
- **J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP:** 02, 03, 06, 16.
- **ZANTARA UTILIDADES DOMÉSTICAS E PRESENTES LTDA:** 05, 08, 09, 11 a 13, 16, 18 a 22, 25, 27, 28 e 33.
- **LUCIMARA ZÉRIO ME:** 02, 03, 06, 16.
- **PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA:** 01, 03, 04, 06 a 12, 14, 15, 18 a 22, 24 a 28, 30 a 33.
- **C 16 COMÉRCIO DE IFOMÁTICA LTDA ME:** 03, 06, 09, 11, 12, 19, 20, 22, 26, 27 e 28.
- **M. CALSONI CONSTRUÇÕES ME:** 12, 16, 20 e 28.
- **STAR CLEAN – ML DA SILVEIRA ME:** 09, 11, 16, 20, 23, 25, 26, 27, 30, 33.
- **COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP:** 04, 06, 14, 16, 19, 28, 30 e 32.
- **COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME:** 28 e 33.

Ficam aprovadas as demais propostas.

Diante do exposto, fica marcada a data para disputa das empresas **CLASSIFICADAS** para o dia **22/11/2010 às 14h00**.

Publique-se.

Piracicaba, 09 de novembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2010

Aquisição de materiais de cama e banho.

A Pregoeira comunica que após negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por **HABILITAR e APROVAR os itens 01 e 03 para a empresa COMERCIAL NIVEL E PRUMO LTDA. ME, os itens 04 e 05 para a empresa COMERCIAL TAMOIO CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA. ME e o item 06 para a empresa COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA. EPP. Fica cancelado o item 02.**

Diante do exposto, publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 09 de novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2010

Aquisição de switch gigabits 48 portas.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **PIRALAN COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP e TORINO INFORMÁTICA LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS.**

Após disputa, negociação, análise das documentações e parecer do Centro de Informática, DELIBEROU por **HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa PIRALAN COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP.**

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 09 de novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 191/2010. **Processo nº: 119939/2010.**

Objeto: contratação de veículo de comunicação impresso (jornal), com circulação diária – mínimo de 05 dias por semana - para divulgação de atos institucionais da Prefeitura Municipal de Piracicaba, durante o exercício de 2011. **Início da Sessão Pública:** 24/11/2010 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 192/2010. **Processo nº: 119945/2010.**

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de vídeo, visando a divulgação de ações institucionais desta Prefeitura, durante o exercício de 2011. **Início da Sessão Pública:** 24/11/2010 às 10h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 193/2010. **Processo nº: 119936/2010.**

Objeto: prestação de serviços de distribuição de aproximadamente 500.000 folhetos institucionais, durante o exercício de 2011. **Início da Sessão Pública:** 24/11/2010 às 14h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024, ou poderão ser solicitados através do e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br. Piracicaba, 09 de novembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acha aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Carta Convite 70/2010 (PRORROGAÇÃO).

Objeto: Realização de Projeto executivo de adequação das instalações lógicas. Entrega das Propostas: 18/11/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 18/11/2010 às 14 horas.

O Edital completo encontra-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 09 de novembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 005/2010

A Prefeitura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, torna público que realizará através da CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, para o preenchimento de vagas dos empregos abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Celetista, exceto o cargo Bibliotecário que é provido pelo Regime Estatutário. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. Cargo/Emprego - Vagas - Carga Horária - Referência Salarial/Valor - Taxa Inscrição - Lei - Requisitos Especiais

Cargo/Emprego	Vagas	C/H semanal	Referência Salarial / Valor	Taxa de Insc. (R\$)	Lei Municipal de criação do cargo/emprego	Requisitos Especiais
Auxiliar Administrativo de Museu	01	40 horas	06-A R\$ 938,91	25,00	6.632/2009	Ensino Médio Completo, com conhecimentos de aplicativos de escritório (Office) e internet.
Assistente de Ação Educativa e Programação	01	40 horas	10-A R\$ 1.382,84	35,00	6.632/2009	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou História, com conhecimentos de aplicativos de escritório (Office) e internet.
Instrutor Surdo para Educação Básica e C.I.E.J.A.	02	40 horas	07-B R\$ 1.061,32	25,00	6.100/2007	Ensino Médio Completo, com proficiência em LIBRAS
Intérprete Educacional de LIBRAS/Português para Educação Básica e C.I.E.J.A.	02	40 horas	07-D R\$ 1.101,53	35,00	6.100/2007	Diploma de Conclusão de Magistério - Ensino Médio ou Licenciatura em Pedagogia, com proficiência em LIBRAS
Professor Bilingue de Educação Básica e C.I.E.J.A.	03	30 horas	09-D R\$ 1.331,71	35,00	6.100/2007	Diploma de Conclusão de Magistério - Ensino Médio ou Licenciatura em Pedagogia, com proficiência em LIBRAS e Língua Portuguesa na modalidade escrita
Operador de Máquinas	02	40 horas	09-A R\$ 1.257,21	15,00	5.741/2006	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D" ou superior
Auxiliar Administrativo	20	40 horas	06-A R\$ 938,91	25,00	6.278/2008 e 6.279/2008	Ensino Médio Completo, com conhecimentos de aplicativos de escritório (Office).
Escriturário	20	40 horas	07-A R\$ 1.041,16	25,00	6.279/2008	Ensino Médio Completo, com conhecimentos de aplicativos de escritório (Office).
Bibliotecário	01	40 horas	13-A R\$ 1.869,45	35,00	4.064/1996 e 4.484/1998	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e registro no Conselho competente
Motorista	01	40 horas	07-A R\$ 1.041,16	15,00	4.755/1999 e 5.225/2002	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D" ou superior

1.1 - São atribuições dos cargos/empregos:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE MUSEU: fornecer apoio administrativo à área de atuação, realizando atividades de controle, recebimento, registro e expedição de documentos, consultas e lançamentos de dados no sistema ou em documentos, preenchimento de formulários e relatórios e digitação de dados em planilhas; prestar atendimento e informações telefônicas, bem como entrar em contato com as unidades e/ou colaboradores para o encaminhamento de assuntos, obtenção de informações e resolução de pendências ou problemas, de acordo com as normas e procedimentos internos, visando contribuir para a realização de atividades da área; controlar o recebimento e a expedição das correspondências e documentos diversos da área, envolvendo triagem, registro e distribuição interna, bem como entregar documentos e/ou processos à diretoria, providenciando os respectivos protocolos; providenciar atendimento telefônico e consultas de dados no sistema, fornecendo informações solicitadas ou dirimindo dúvidas, em conformidade com os procedimentos estabelecidos; providenciar a conferência e digitação diária das informações em planilhas no sistema, de acordo com os critérios internos e orientação da chefia; entrar em contato com setores e colaboradores, explicando a natureza do trabalho e fazendo consultas, fornecendo informações, obtendo respostas e providenciando a compilação de dados, de acordo com os procedimentos traçados pela área; atuar na divulgação de assuntos da área, emitindo mala-direta e convites via correio convencional e ou eletrônico, conforme orientação da chefia, bem como atender ou contatar envolvidos, prestando informações e esclarecimento de dúvidas; auxiliar na apuração de informações estatísticas, digitando e tabulando dados em planilhas e relatórios e encaminhando à chefia para análise e providências; conferir informações, confrontando dados com o sistema, com material/procedimentos desenvolvidos pela área, a critério da chefia; efetuar provisão de material de expediente, controlando o seu consumo, emitindo solicitação e encaminhamento à chefia para autorização; responder pelo arquivo da área, organizando pastas, processos e documentos por assunto e ordem cronológica, mantendo-se a atualização sistemática a fim de assegurar a integridade da documentação e facilitar o processo de consulta; receber e organizar a demanda de informações; executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE DE AÇÃO EDUCATIVA E PROGRAMAÇÃO: auxiliar na elaboração do calendário de eventos; atuar em parceria com a gestão institucional de coleções e atividades; auxiliar na elaboração de toda a programação do Museu; auxiliar na gestão e desenvolvimento de relações internas e externas; auxiliar na realização das exposições temporárias e itinerantes; auxiliar na elaboração e realização de Programas de Ação Educativa; auxiliar na elaboração e realização de materiais e produtos de comunicação do Museu, inclusive os pedagógicos; auxiliar nas ações institucionais ligadas à comunicação; coordenar, conceituar, desenvolver e monitorar projetos e ações educativas, avaliando resultados e propondo novas ações; coordenar e orientar educadores nas mediações das visitas, na execução de projetos e na pesquisa, avaliando: os educadores (individualmente), a equipe e os processos implementados; atender às demandas gerais do Museu, no tocante a seu setor; planejar e promover a formação continuada da equipe sob sua coordenação; programar, desenvolver e acompanhar atividades a serem usadas em atividades e oficinas educativas; programar e acompanhar atividades educativas em datas comemorativas; elaborar especificações para compra de materiais e contratação de serviços dos projetos do Museu; receber professores e líderes de grupo e outros interessados, a fim de explicar o funcionamento, regras, potencialidades dos conteúdos do Museu; acompanhar a agenda das ações, para direcionamento das diretrizes e estratégias da área educativa; receber convidados e autoridades, com o intuito de mostrar o Museu e seus aspectos educativos; produzir textos representativos de atividades de seu setor; manter e alimentar o site do Museu, no que se refere às atividades de seu setor; buscar apoio para projetos de interesse de seu núcleo; orçar custo dos projetos de seu setor e solicitar aprovação; manter a direção do Museu sempre informada de suas atividades, relatando verbalmente ou por escrito as ocorrências internas; coordenar a elaboração e produção de materiais educativos para o Museu e atividades que compõem sua programação; executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

INSTRUTOR SURDO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA E C.I.E.J.A.: responsabilizar-se pelo ensino e aprimoramento da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS junto aos alunos surdos e ouvintes; responsabilizar-se pelo ensino de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para os professores e funcionários da Secretaria Municipal de Educação; colaborar nas atividades do professor bilingue, quando solicitado; colaborar com o professor bilingue na observação do desenvolvimento de seus alunos; executar outras tarefas correlatas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, determinadas pelo superior imediato.

INTÉRPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS/PORTUGUÊS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA E C.I.E.J.A.: atuar como mediador no ambiente escolar, na comunicação entre alunos surdos e ouvintes, nas diversas atividades educacionais (intervalo de aulas, passeios e outros); atuar como mediador na comunicação entre alunos surdos e funcionários da escola; atuar como mediador e colaborador durante as reuniões de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo e outras de caráter pedagógico; atuar como mediador e facilitador ao acesso de alunos surdos às atividades e eventos internos e externos da escola que sejam ministrados em Língua Portuguesa; executar outras tarefas correlatas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR BILÍNGUE DE EDUCAÇÃO BÁSICA E C.I.E.J.A.: executar serviços voltados à área educacional, atendendo aos alunos a partir da Educação Infantil até o CIEJA; planejar as aulas e as atividades, selecionando materiais didáticos e pedagógicos; ministrar as aulas de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; avaliar os alunos, observando o seu desenvolvimento pleno; cumprir a jornada de trabalho e os dias letivos constantes do calendário escolar; participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar em atividades que promovam articulação na escola, com as famílias e a comunidade local; comprometer-se com o desenvolvimento das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; participar de forma efetiva do Horário de Trabalho Pedagógico coletivo e individual; receber e acompanhar os alunos diariamente na entrada e saída da Unidade Escolar; acompanhar, orientar e cuidar da higiene pessoal das crianças; acompanhar e orientar as crianças durante as refeições; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, com anuência da direção escolar, informando-os e orientando-os sobre o processo de aprendizagem de seus filhos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS: operar tratores, reboques, motoniveladoras, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de materiais, entre outros; conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atividades afins.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações do contribuinte; efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de calculadoras, tabelas e outros meios; realizar cobranças e parcelamentos de valores, tarifas e taxas; examinar a exatidão de documentos apresentados por contribuintes; controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas; redigir e digitar documentos, correspondências e relatórios que se fizerem necessários; cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho; organizar e manter atualizados os arquivos; atender ao expediente normal dos postos externos de atendimento ao público; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESCRITURÁRIO: datilografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo às exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender as rotinas administrativas; recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações; efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas; efetuar cálculos utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos: cálculos de juros de mora, correção monetária e outros; atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados; operar e conservar equipamentos de reprodução xerográfica, de fac-símile e microcomputadores; controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para pessoas interessadas; redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

BIBLIOTECÁRIO: executar serviços de catalogação e classificação de acervo bibliográfico, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar livros, colocando-os à disposição dos usuários; organizar fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente de livros, de acordo com os assuntos; receber livros, revistas, folhetos e outras publicações e registrá-las; estabelecer, mediante consulta aos demais órgãos de ensino e a própria comunidade, critérios de aquisição e permuta de obras, tendo em vista sua utilização pelos alunos dos estabelecimentos de ensino do Município; promover campanhas de obtenção de doações de obras para a Biblioteca; organizar e manter atualizados os registros e controles de consultas, empréstimos e usuários; atender as solicitações dos usuários e demais interessados, desenvolvendo e indicando bibliografias e orientando-os em suas pesquisas; providenciar a aquisição e manutenção da coleção de livros, revistas e demais materiais bibliográficos; elaborar relatórios mensais, anuais e outros dados estatísticos relativos aos serviços executados pela Biblioteca através de processos manuais ou automatizados; controlar a devolução dos livros, revistas, folhetos e outras publicações nos prazos estabelecidos; planejar e administrar periodicamente cursos de capacitação para os funcionários e estagiários; participar no planejamento e organização da programação cultural da biblioteca; desenvolver trabalhos técnicos de biblioteconomia na Biblioteca central, ônibus Biblioteca e Bibliotecas Comunitárias que são administradas pela Secretaria da Ação Cultural; Ter conhecimento em informática uma vez que estamos informatizando todos os serviços da Biblioteca; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA: dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas pertencentes à frota do Município, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; transportar pessoas e materiais; orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muncck etc., obedecendo as normas de segurança; aplicar produtos de higienização e assepsia da ambulância no caso de transportes de pessoas com doenças contagiosas; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseps.com.br no período de 12 a 19 de novembro de 2010, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

- I. Acesse o site www.conseps.com.br clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- II. Em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, escolha o cargo/emprego, preencha todos os campos corretamente, clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO e, posteriormente, visualizará a Declaração e Termo de Aceitação, em seguida clique em CONCORDO/GERAR BOLETO para imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição;
- III. Na sequência, imprima o Boleto Bancário e recolha o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada.
- IV. A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- V. O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente os sábados, domingos e os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se para tanto, o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada e os autoatendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
- VI. Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição;
- VII. Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Portadores de Necessidades Especiais, deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada para CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, acompanhado do respectivo Laudo Médico e explicitação do CID.

2.1.1- O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovado sua efetivação dentro do prazo previsto para pagamento.

2.1.2- A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.3- No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.4- A Prefeitura Municipal de Piracicaba e CONSESP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.2- São condições para inscrição:

2.2.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.2.2- Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

2.2.3- Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/emprego, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.



2.2.4- Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.2.5- Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional.

2.2.6- Deverão os candidatos aprovados nas provas objetivas e convocados pela Prefeitura de Piracicaba OBRIGATORIAMENTE, submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

2.2.7- Esta avaliação terá caráter eliminatório.

2.2.8- A avaliação médica, obrigatoriamente obedecerá as indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o cargo/emprego.

2.2.9- Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente, foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do cargo/emprego a que se candidatou.

2.2.10- Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.

2.2.11- Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso.

2.2.12- A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet e, somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

2.2.13- Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;

2.2.14- A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a contratação/nomeação.

2.2.15- A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.2.16- Demais exigências contidas neste Edital.

2.2.17- Para os candidatos ao emprego de Operador de Máquinas e Motorista, possuir habilitação na categoria "D" ou superior. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a Carteira de Habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com CTB - Código de Trânsito Brasileiro, nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

2.2.18- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos/empregos, seja qual for o motivo alegado.

3. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1- Ao portador de deficiência será reservada 5% (cinco por cento) das contratações/nomeações levadas a efeito através do presente Edital para cada cargo/emprego, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego a exercer, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

3.2- A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais:

3.3- O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM - Serviço Municipal de Perícias Médicas - com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

3.4- O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.5- O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT-PMP esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

3.6- O candidato que não tiver confirmada a condição poderá no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADO(S) MÉDICO(S) emitido(s) em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

3.7- O candidato portador de deficiência no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

3.8- Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

3.9- O candidato portador de deficiência que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

3.10- Considera-se pessoa Portadora de Deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

3.11- O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portador de deficiência deverá fazer sua opção no requerimento de inscrição.

3.12- No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência declarará, em campo específico, a deficiência da qual é portador.

3.13- O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas deste Edital.

3.14- No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitadas as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

3.15- A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da CONSESP, observada a legislação específica.

3.16- Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braille ou prova ampliada. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braille, deverá atender o disposto constante nos itens acima.

3.17- A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.consesp.com.br e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

3.18- O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.19- O candidato portador de deficiência, deverá encaminhar Via Sedex ou carta com AR - aviso de recebimento, (será observada a data de postagem) para a CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Indicar o município para o qual se inscreveu. (Prefeitura do Município de Piracicaba-SP)

c) Solicitação de prova especial, se necessário.

d) A não solicitação de prova especial, eximirá a empresa de qualquer providência.

3.20- Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

3.21- O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

3.22- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.23- O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.24- As pessoas portadoras de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.25- Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES

4.1- Aos afrodescendentes serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito através do presente Edital para cada emprego, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

4.2- O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas deverá fazer sua opção no ato da inscrição.

4.3- No ato da inscrição, o candidato afrodescendente declarará, em campo específico, sua condição.

4.4- O candidato afrodescendente que não declarar sua condição no momento da inscrição, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas deste Edital.

4.5- A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de afrodescendente aceita será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.consesp.com.br e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba na ocasião da divulgação do edital de homologação das inscrições.

4.6- O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.7- O candidato afrodescendente participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação.

4.8- A condição de afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação por parte do candidato de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação étnorracial.

4.9- Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.10- Os candidatos que, no ato da inscrição se declararem afrodescendentes, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1- O Concurso Público será de provas com valoração de títulos para os empregos Intérprete Educacional de LIBRAS/Português para Educação Básica e C.I.E.J.A. e Professor Bilingue de Educação Básica e C.I.E.J.A.e, exclusivamente, de provas para os demais cargo/empregos.

5.1.1- A duração da prova será de 4h (quatro horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.1.2- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.2.1- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.1.2.2- Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

5.1.3- As provas escritas (objetivas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no presente Edital.

5.1.3.1- Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção, que serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

5.1.3.2- Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis ou que tenham sido respondidas a lápis.

5.1.3.3- Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, anulando as questões eventualmente rasuradas.

5.1.4- No dia da realização das provas não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local das provas com:

- a) armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
- b) vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro etc.).

5.1.4.1- O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.



5.1.5- A CONSESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.1.6- Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.1.7- Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Área, designado pela Comissão de Concurso.

5.1.8- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões, a folha da discursiva e/ou redação e respectiva folha de respostas.

5.1.9- Por razões de segurança e direitos autorais, a CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

5.2- Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
- Não apresentar o documento de identidade exigido.
- Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no presente edital.
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras.
- For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar.
- Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas.
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas, o caderno de questões ou a folha da discursiva e/ou redação.
- Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas.
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

5.2.1- Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

5.3- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

5.3.1- A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

5.3.2- Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

5.3.3- Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.

5.3.4- No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

CARGO/EMPREGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO
Auxiliar Administrativo de Museu / Auxiliar Administrativo / Escriturário	Escrita Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	25 20 05	2 pontos
	Prática de Informática	Aplicativos Microsoft Office Word, Microsoft Office Excel, Internet Explorer e Microsoft Outlook	--	--
Assistente de Ação Educativa e Programação	Escrita Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	25 20 05	1 ponto
	Escrita Discursiva e/ou de Redação	Desenvolvimento de tema relacionado às atribuições do emprego constante no item 1.1	--	50 pontos
	Prática de Informática	Aplicativos Microsoft Office Word, Microsoft Office Excel, Internet Explorer e Microsoft Outlook	--	--
Instrutor Surdo para Educação Básica e C.I.E.J.A.	Escrita Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 05 30	2 pontos
	Prática	Tarefas típicas do emprego	--	--
Professor Bilingue de Educação Básica e C.I.E.J.A.	Escrita Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 05 30	1 ponto
	Escrita Discursiva e/ou Redação	Redação Argumentativa	--	50 pontos
	Prática/Didática	Aula a ser ministrada pelo candidato e avaliada por uma banca examinadora	--	--
	Títulos	--	--	--
Operador de Máquinas / Motorista	Escrita Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 30	2 pontos
	Prática	Tarefas típicas do emprego	--	--
Bibliotecário	Escrita Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 10 25	2 pontos
Intérprete Educacional de Libras/Português para Educação Básica e C.I.E.J.A.	Escrita Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 05 30	1 ponto
	Escrita Discursiva e/ou Redação	Redação Argumentativa	--	50 pontos
	Prática	Interpretação de uma aula ao vivo ou algum texto oral oriundo de qualquer mídia (áudio ou vídeo) e avaliado por uma banca examinadora	--	--

6.1- A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas.

7. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)

7.1- Para os cargos/empregos Auxiliar Administrativo de Museu, Instrutor Surdo para Educação Básica e C.I.E.J.A., Operador de Máquinas, Auxiliar Administrativo, Escriturário, Bibliotecário e Motorista, a prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1- A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula seguinte: $NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$

ONDE:

- NPO = Nota da prova objetiva
- TQP = Total de questões da prova
- NAP = Número de acertos na prova

7.1.2- Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

7.1.3- O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

7.1.4- Os pontos das provas e aquele atribuídos aos títulos, quando resultarem em números fracionados serão arredondados, sendo que a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) será arredondada para o número inteiro subsequente e, a fração inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

8. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA) E DA AVALIAÇÃO E FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA E/OU DE REDAÇÃO PARA OS EMPREGOS INTÉRPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS/PORTUGUÊS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA E C.I.E.J.A., PROFESSOR BILINGUE DE EDUCAÇÃO BÁSICA E C.I.E.J.A E ASSISTENTE DE AÇÃO EDUCATIVA E PROGRAMAÇÃO

8.1- A prova escrita para os empregos Intérprete Educacional de LIBRAS/Português para Educação Básica e C.I.E.J.A., Professor Bilingue de Educação Básica e C.I.E.J.A. e Assistente de Ação Educativa e Programação, será composta de prova objetiva em forma de testes, através de questões de múltipla escolha e uma discursiva e/ou redação.

8.1.1- A prova escrita (objetiva) será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

8.1.2- A prova escrita discursiva e/ou de redação será realizada na mesma data da prova objetiva e será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

8.1.3- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na soma das notas das provas objetiva e discursiva e/ou redação, sendo considerados desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 pontos.

8.2- Para os empregos de INTÉRPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS/PORTUGUÊS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA E C.I.E.J.A. e PROFESSOR BILINGUE DE EDUCAÇÃO BÁSICA E C.I.E.J.A. o candidato deverá produzir com base em tema formulado pela CONSESP, uma redação argumentativa. Para fundamentá-la ser-lhe-á proposto um dos seguintes tipos de argumento: argumento de autoridade, argumento baseado no consenso, argumento baseado em provas concretas, argumento com base em raciocínio lógico ou argumento da competência linguística com, no mínimo 15 linhas e, no máximo, 30 linhas efetivamente escritas.

8.2.1- Serão analisadas e atribuídas as seguintes pontuações na correção:

- Expressão, adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação - 24 (vinte e quatro) pontos;
- Elaboração crítica, coerência e clareza - 13 (treze) pontos;
- Estrutura e conteúdo: forma argumentativa, organicidade e unidade de texto - 13 (treze) pontos;

8.3- Para o emprego de ASSISTENTE DE AÇÃO EDUCATIVA E PROGRAMAÇÃO o candidato deverá elaborar um texto, abordando temas ou estudo de caso ou situação-problema, relacionados aos conhecimentos do emprego com, no mínimo 15 linhas e, no máximo, 30 linhas efetivamente escritas.

8.3.1- Serão analisadas e atribuídas as seguintes pontuações na correção:

- Gramática: o candidato deverá demonstrar domínio da norma culta da língua escrita - 10 (dez) pontos.
- Capacidade de estruturação lógica do texto: o texto produzido deverá obedecer à proposta quanto ao tipo dissertativo-argumentativo e quanto ao tema proposto - 05 (cinco) pontos.
- Técnica: o candidato deverá demonstrar conhecimento e compreensão do conteúdo abordado - 25 (vinte e cinco) pontos.
- Coerência entre a fundamentação e a conclusão: o candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente - 05 (cinco) pontos.
- Clareza da exposição: o candidato deverá apresentar proposta de intervenção bem articulada à argumentação desenvolvida em seu texto - 05 (cinco) pontos.

8.3.2- Será atribuída nota zero à prova discursiva e/ou de redação nos seguintes casos:

- fugir à proposta apresentada;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso);
- for assinada fora do local apropriado;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- estiver em branco;
- apresentar letra ilegível.

8.4- Para a realização da prova discursiva e/ou de redação o candidato receberá folha específica, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A prova discursiva e/ou de redação deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da CONSESP, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

8.4.1- A prova discursiva e/ou de redação não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a eliminação do candidato do concurso.

8.4.2- O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva e/ou de redação. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não vale para finalidade de avaliação.

9. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

9.1- Todas as provas práticas serão realizadas na cidade de Piracicaba-SP, em local e horário a serem comunicados através Edital de Convocação para a realização das provas práticas que estará afixada na sede da Prefeitura Municipal de Piracicaba, publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site www.consepsp.com.br

9.1.1- Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

9.1.2- Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes acima.

9.1.3- Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.1.4- Para a realização das provas práticas serão convocados todos os candidatos aprovados nas provas objetivas de acordo com os respectivos empregos.

9.1.5- As provas práticas terão caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

9.1.6- Não haverá segunda chamada ou repetição das provas práticas, seja qual for o motivo alegado.

9.1.7- O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original, exceto para os empregos de OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA que deverá apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação, em validade, de acordo com a categoria exigida.

9.2- APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS EMPREGOS DE INTÉRPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS/PORTUGUÊS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA E C.I.E.J.A E INSTRUTOR SURDO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA E C.I.E.J.A

9.2.1- O candidato será considerado apto ou inapto para o desempenho eficiente das atividades do emprego.

9.2.2- O candidato será considerado APTO na Prova Prática se obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.



9.2.3- O candidato considerado inapto na prova ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso.

9.2.4- A atribuição de pontos/notas ao serviço/teste não implicará em mudança na classificação final, sendo utilizada apenas para obtenção do resultado apto ou inapto.

9.2.5- A pontuação e o tempo de execução de cada tarefa serão atribuídos de acordo com a sua importância e complexidade.

9.2.6- Para o emprego INTÉRPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS/PORTUGUÊS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA E C.I.E.J.A., a prova prática consistirá na interpretação de uma aula ao vivo ou algum texto oral oriundo de qualquer mídia (áudio ou vídeo) e avaliado por uma banca examinadora.

9.2.7- Para o emprego INSTRUTOR SURDO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA E C.I.E.J.A., a prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. As atividades a serem executadas terão como base nas atribuições do emprego que constam no item 1.1 do presente Edital, podendo ser solicitadas todas as atividades ou somente uma específica.

9.3- APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OS EMPREGOS OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA, busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

9.3.1.1- Os candidatos aos empregos de OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA, deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação em via original, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade.

9.3.1.2- A duração da prova prática para os empregos de OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA será de no máximo 20 (vinte) minutos.

9.3.1.3- O candidato realizará a prova prática nos veículos similares à atribuição do cargo concorrido.

9.3.1.4- A Prova Prática consistirá em direção e operação veicular a serem realizadas individualmente pelo candidato, com a avaliação através de planilhas personalizadas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.

9.3.1.5- O candidato será considerado APTO na Prova Prática se obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

9.3.2- Especificação dos testes a serem verificados na prova prática para o emprego MOTORISTA:

FALTAS ELIMINATÓRIAS - 100 pontos cada

- * Desobedecer à sinalização semafórica e ou sinal de parada obrigatória
- * Avançar sobre o meio fio
- * Transitar em contramão de direção
- * Não completar a realização de todas as etapas do exame
- * Abalroar, colidir com outro veículo ou com outro objeto qualquer
- * Exceder a velocidade regulamentada para a via

FALTAS GRAVES - 10 pontos cada

- * Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito
- * Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção
- * Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo
- * Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele
- * Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente
- * Não usar devidamente o cinto de segurança
- * Perder o controle da direção do veículo em movimento
- * Estacionar em desacordo com a regulamentação
- * Não localizar instrumentos de comando do veículo
- * Dirigir com uma só mão na direção, exceto para uso de comandos
- * Descontrolar no plano, no acento ou no declive

FALTAS MÉDIAS - 5 pontos cada

- * Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre
- * Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima
- * Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova
- * Fazer conversão incorretamente
- * Usar buzina sem necessidade ou em local proibido
- * Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias
- * Usar pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens
- * Transitar com a engrenagem da tração do veículo em ponto neutro
- * Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso
- * Jogar qualquer detrito na via pública pelas janelas ou portas do veículo
- * Utilizar incorretamente os freios

FALTAS LEVES - 2,5 pontos cada

- * Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado
- * Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor
- * Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores
- * Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento
- * Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo
- * Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro
- * Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro

9.3.3- PROVA PRÁTICA - OPERADOR DE MÁQUINAS

9.3.3.1- Na Prova Prática será exigida CNH (carteira Nacional de Habilitação), conforme a categoria exigida no edital do Concurso Público.

9.3.3.2- A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas por Examinador, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 20 (vinte) minutos para a execução da prova de Operador de Máquinas.

9.3.3.3- Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, levando em conta a máquina a ser operada pelo candidato:

9.3.3.4- Para o cargo de Operador de Máquinas.

a) Antes de iniciar cada um dos testes práticos o examinador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente a máquina a ser operada. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

b) Do método de avaliação, o candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo dentro da opção para a qual o candidato se inscreveu - e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.

Fatores a serem avaliados:

- I - Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria)
- II - Habilidades ao operar o veículo
- III - Aproveitamento da Máquina
- IV - Produtividade
- V - Técnica/Aptidão/Eficiência

Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos - em um total de até 100 pontos para todos os critérios.

c) O candidato deve operar a máquina de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

9.3.3.5- A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas consistirá na operação veicular de máquinas diversas, como Motoniveladoras, Pá-Carregadeiras, Retro-Escavadeiras, Tratores Agrícolas.

9.3.3.6- A Prova Prática consistirá em: percorrer uma rota pré-estabelecida pelo examinador onde serão observados as alíneas a, b e c do item 9.3.3.4.

9.3.3.7- Para definir a pontuação o avaliador tomará como referência o tempo de execução do teste e o número de erros cometidos,

o aproveitamento do equipamento, as habilidades do Operador, a produtividade e a técnica empregada no equipamento. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente referida prova, será considerado inapto.

9.3.3.8- Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados, conforme alínea b do item 9.3.3.4., dos quais valerão 20 (vinte) pontos por quesito a ser avaliado pelo perito avaliador até o limite máximo de 100 (cem) pontos.

9.3.3.9- Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidas durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa, obedecendo-se a seguinte pontuação:

- I. uma falta eliminatória - reprovação
- II. uma falta grave - 20 (vinte) pontos negativos
- III. uma falta média - 10 (dez) pontos negativos
- IV. uma falta leve - 5 (cinco) pontos negativos

9.3.4- O aproveitamento do candidato na prova prática será avaliado em função da pontuação negativa das faltas cometidas.

9.3.4.1- Para a execução das tarefas todos os materiais necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições, observando-se o tempo máximo permitido.

9.3.4.2- Na provas que exigirem o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá se determinada imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir necessária capacidade no seu manejo sem risco de danificá-lo.

9.3.4.3- O candidato será considerado APTO na Prova Prática se obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos nos itens de avaliação acima previstos.

9.4- APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA PARA OS EMPREGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE MUSEU, ASSISTENTE DE AÇÃO EDUCATIVA E PROGRAMAÇÃO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ESCRITURÁRIO.

9.4.1- A aplicação da prova prática de informática será feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

9.4.1.1- A Prova Prática buscará aferir o conhecimento e utilização básica das ferramentas de informática: Windows, aplicativo Microsoft Office Word, Excel, Navegador de Internet e Gerenciador de e-mail e o manuseio de microcomputador e periféricos, no desempenho eficiente das atividades do emprego.

9.4.1.2- A PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA será realizada em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2, e constará de três partes com os seguintes critérios de avaliação:

WINDOWS "APLICATIVO MICROSOFT OFFICE WORD":

A parte de digitação constará de cópia de texto impresso, com aproximadamente 900 caracteres.

A nota 50 será atribuída ao candidato que conseguir transcrever o texto integralmente, sem erros de digitação, realizada em, no máximo, 5 minutos. Abaixo seguem as divergências que serão consideradas erro e a pontuação: - 2,5 (dois e meio) pontos, por erro apresentado nos seguintes itens: fonte, tamanho, alinhamento, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos) e margem.

PLANILHA ELETRÔNICA "MICROSOFT OFFICE EXCEL":

A prova de Excel será avaliada numa escala de 0 a 40 pontos. O candidato deverá confeccionar uma tabela que será apresentada como modelo. Para tal tarefa será utilizado o tempo máximo de 15 minutos. Será descontado 1 (um) ponto do candidato, por erro, apresentado com relação à fonte, tamanho, espaçamento, tabulação e uso de fórmulas.

USO DA "INTERNET EXPLORER E MICROSOFT OUTLOOK":

A prova de Internet avaliará a utilização básica do programa de Internet Explorer e do Microsoft Outlook. Será avaliada na escala de 0 a 10 pontos. Para tal tarefa será utilizado o tempo máximo de 5 minutos. Será descontado 1 (um) ponto para cada erro com relação aos seguintes itens: Criação de nova mensagem, envio de e-mail, anexação de arquivos, pesquisa na internet, utilização das principais barras de ferramentas, sair, fechar janela e fechar programa.

Será considerado habilitado na prova prática, o candidato que obtiver a nota mínima de:

- 25 (vinte e cinco) pontos na prova do Aplicativo Microsoft Office Word.
- 20 (vinte) pontos na prova do Aplicativo Microsoft Office Excel.
- 05 (cinco) pontos no uso da Internet Explorer e Microsoft Outlook.

9.5- APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIDÁTICA PARA O EMPREGO DE PROFESSOR BILÍNGUE DE EDUCAÇÃO BÁSICA E C.I.E.J.A.

9.5.1- A prova prática de didática tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria de aula a ser proferida, no tempo máximo de 20 (vinte) minutos.

9.5.1.1- A PROVA PRÁTICA DE DIDÁTICA, desenvolver-se-á da seguinte forma: no momento da prova prática haverá sorteio de um dos temas citados abaixo, devendo o candidato desenvolver uma aula sobre o tema sorteado.

9.5.1.2- Temas para sorteio da PROVA PRÁTICA DE DIDÁTICA para o emprego PROFESSOR BILÍNGUE DE EDUCAÇÃO BÁSICA E C.I.E.J.A.

1. Desenvolvimento de uma aula sobre leitura a partir de um livro de literatura infantil.
2. Concretizar na prática, uma das operações fundamentais: adição ou subtração.
3. Concretizar na prática, uma das operações fundamentais: divisão ou multiplicação.

9.5.1.3- O candidato deverá apresentar o Plano de Aula do tema sorteado em 02 (duas) vias que será entregue ao Examinador.

9.5.1.4- Avaliação: Postura, Entonação de voz, comportamento, domínio do conteúdo, conhecimentos de técnicas pedagógicas.

9.5.1.5- Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Piracicaba apenas a lousa. Os demais equipamentos como: retroprojetor, TV e vídeo, projetor multimídia, computador, etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios.

9.5.1.6- Na avaliação da prova prática de didática, o examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo.

TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIDÁTICA

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS
1.	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula.	100
2.	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula.	100
3.	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema.	100
4.	Coerência entre o planejamento e execução da aula.	100
5.	Utilização de linguagem apropriada.	100
6.	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema.	100
7.	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo.	100
8.	Emprego de técnica e recurso de ensinamentos apropriados ao tema.	100
9.	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado.	100
10.	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada.	100

9.5.1.7- A nota final obtida pelo candidato na prova prática de didática, será igual a soma dos pontos atribuídos pela banca examinadora em cada critério especificado na tabela acima, dividido por 10.

9.5.1.8- A prova prática de didática terá caráter eliminatório.

9.5.1.9- O candidato que obtiver nota zero ou não comparecer para realizar a prova prática de didática estará eliminado do Concurso.

9.5.1.10- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova sob hipótese alguma.



10. DO RESULTADO FINAL

10.1 - Para os empregos Auxiliar Administrativo de Museu, Auxiliar Administrativo e Escriturário, o resultado final será a nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova objetiva e considerado apto na prática de informática.

10.1.1 - Para o emprego Assistente de Ação Educativa e Programação, o resultado final será a soma da nota obtida com o número de pontos auferidos na prova Objetiva e Discursiva e/ou de Redação e considerado apto na Prática de Informática.

10.1.2 - Para o emprego Professor Bilingue de Educação Básica e C.I.E.J.A., o resultado final será a soma da nota obtida com o número de pontos auferidos na prova Objetiva e na Discursiva e/ou de Redação e na prova Prática/Didática, acrescido da soma dos títulos.

10.1.3 - Para o emprego Intérprete Educacional de Libras/Português para Educação Básica e C.I.E.J.A., o resultado final será a soma da nota obtida com o número de pontos auferidos na prova Objetiva e na Discursiva e/ou de Redação, acrescido da soma dos títulos e considerado apto na prova prática.

10.1.4 - Para os empregos Instrutor Surdo para Educação Básica e C.I.E.J.A., Operador de Máquinas e Motorista, o resultado final será a nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova objetiva e considerado apto na prática.

10.1.5 - Para o cargo Bibliotecário, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva.

10.2 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas.

11. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

11.1 - Análise e avaliação da prova de títulos para os empregos de INTÉRPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS/PORTUGUÊS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA E C.I.E.J.A. E PROFESSOR BILINGUE DE EDUCAÇÃO BÁSICA E C.I.E.J.A.

11.1.1 - Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos habilitados nas provas objetiva, discursiva e/ou de redação e prática conforme estabelecido no presente Edital.

11.1.2 - Os candidatos deverão apresentar EXCLUSIVAMENTE na data das provas objetivas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, cópia reprográfica autenticada de eventuais títulos que possuam, conforme dispõe o presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, emprego para o qual está concorrendo, número de inscrição do candidato e o número do documento de identidade, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
Concurso Público

Emprego:
Nome do Candidato:
Inscrição n.º:
RG

11.1.3 - A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

11.1.3.1 - Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.1.3.2 - Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

11.1.3.3 - Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

11.1.4 - É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

11.1.5 - Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Edital.

11.1.6 - A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos.

11.1.6.1 - No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

11.1.7 - Serão considerados títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0	5,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	3,0	3,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área de Educação com carga horária mínima de 360 horas concluída até a data de apresentação dos títulos.	2,0	2,0	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.

12. DAS NORMAS

12.1- LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas objetivas e as provas discursiva e/ou de redação serão realizadas no dia 12 de dezembro de 2010, às 8h, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Piracicaba, através de jornal com circulação no município e através do site www.conseesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

12.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site www.conseesp.com.br.

12.2 - Será disponibilizado no site www.conseesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo.

12.3 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

12.4 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

12.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

13. DAS MATÉRIAS

13.1 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE MUSEU AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCRITURÁRIO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Silabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades de defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril - última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

ASSISTENTE DE AÇÃO EDUCATIVA E PROGRAMAÇÃO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Silabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades de defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril - última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

INSTRUTOR SURDO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA E C.I.E.J.A.

Língua Portuguesa: Interpretação de Textos
Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril - última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.
Conhecimentos Específicos:
Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Universais linguísticos e as línguas de sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da Libras (fonologia, sintaxe, morfologia - incluindo uso de classificadores, semântica-pragmática). Didática. Referências Bibliográficas:
LEBEDEFF, Tatiana B. Práticas de letramento na pré-escola de surdos: reflexões sobre a importância de contar histórias. In: THOMA, Adriana da S. e LOPES, Maura C. (orgs) A Invenção da Surdez: cultura, alteridade, identidades e diferença no campo da educação. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004. p. 128-142
_____. Educação de Surdos. Porto Alegre: Artmed, 1997. capítulo II. P. 45-66

INTÉRPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS / PORTUGUÊS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA E C.I.E.J.A.

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Silabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades de defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.
Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril - última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.
Conhecimentos Específicos:
Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Universais linguísticos e as línguas de sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da Libras (fonologia, sintaxe, morfologia - incluindo uso de classificadores, semântica-pragmática). Tradução e interpretação em Língua de Sinais Brasileira e língua portuguesa.
Referências Bibliográficas:
FAMULARO, Rosana. Intervención del intérprete de lengua de señas/lengua oral em el contrato pedagógico de la integración. In: SKLIAR, Carlos (Org.) Atualidade em Educação Bilingue para surdos. Vol. 1. Porto Alegre: Mediação, 1999. p. 259-270
LACERDA, Cristina B. F. de. O intérprete de língua de sinais no contexto de uma sala de aula de alunos ouvintes: problematizando a questão. In: LACERDA, C. B. F. de e COES, M. C. R. de (orgs) Surdez: Processos Educativos e Subjetividade. São Paulo: Editora Lovise, 2000. p. 51-84
_____. O intérprete de língua de sinais no ensino fundamental: refletindo sobre limites e possibilidades. In: LODI, A. C. B. e outros (orgs) Letramento e Minorias. Porto Alegre: Mediação, 2002. p. 120-128
_____. A Inclusão Escolar de Alunos Surdos: o que dizem os alunos, professores e intérpretes sobre esta experiência. Cadernos do CEDES, 2006. v.26. p. 163-184

PROFESSOR BILINGUE DE EDUCAÇÃO BÁSICA E C.I.E.J.A.

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Silabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades de defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.



Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril - última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

Conhecimentos Específicos:

Referências Bibliográficas: Uma Nova Metodologia de Educação Pré-Escolar - Orly Zucatto Mantovani de Assis - Editora Artes Médicas; Piaget para a educação pré-escolar - Constance Kamii Rheta Devries - Editora Artes Médicas; A criança e o número - Constance Kamii - Editora Papyrus; Avaliação Mediadora - Jussara Hoffmann - Editora Mediação; Atividades na Pré-Escola - Idalina Ladeira Ferreira; Sarah P. Souza Caldas, Editora Saraiva; Pré-Escola: Uma Nova Fronteira Educacional - Paulo Nathanael Pereira de Souza, Editora - Livraria Pioneira São Paulo; Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas Fundação para o livro Escolar; Prática Psicomotora na Pré-Escola - Vera Miranda Gomes, Editora Ática; Pré Escola, tempo de educar - Maria Lucia Thiessen, Ana Rosa Beal, Editora Ática; A Psicologia da Criança - Jean Piaget e B. Inhelder - Editora Bertrand Brasil S.A. - Rio de Janeiro - RJ; Plano Escolar - caminho para a autonomia - Akiko Oyafuso e Eny Maia - Extra Publishing Comf. Ltda; Por que Planejar? Como Planejar? - Maximiliano Menegolla e Ilza Martins Sant'Anna - Editora Vozes; Piaget. Vygotsky. Wallon - teorias Psicogenéticas em discussão - Yves De La Taille - Summus Editorial Ltda; Avaliação na Pré-escola - Jussara Hoffmann - Editora Mediação; O Educador e a Moralidade Infantil - Uma visão construtivista - Telma Pileggi Vinha - Mercado de Letras Edições e Livraria Ltda - Campinas - SP; Jogos em Grupo na Educação Infantil - Constance Kamii e outros; Conversando sobre Educação em Valores Humanos - Marilu Martinelli - Editora Peirópolis; Revisitando a Pré-escola - Regina Leite Garcia - Editora Cortez; Pensamento Pedagógico Brasileiro - Moacir Gadotti; Aprendizagem da Linguagem Escrita - Liliana Tolchinsky Landsmann; Piaget - O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio - Maria da Glória Seber. Psicologia na Educação - Davis, Claudia - Editora Cortez; Uma Escola para o povo - Nidelcoff, Maria Tereza - Editora Brasiliense; Temas Transversais e Educação - Maria Dolores Busquets e outros - Editora Ática; A importância do ato de Ler - Paulo Freire - Editora Cortez; Reflexões sobre alfabetização - Emília Ferreiro - Editora Cortez; Ensino: as abordagens do processo - Maria da Graça N. Mizukami; A formação social da mente - L. Vygotsky - Editora Martins Fontes - SP; Educação como prática da liberdade - Paulo Freire - Editora Paz e Terra S/A; Construtivismo de Piaget a Emília Ferreiro - Maria da Graça Azenha - Editora Ática; Diagnóstico e tratamento dos Problemas de Aprendizagem - Sara Paín - Editora Artes Médicas Sul Ltda - Porto Alegre - RS; Violência e Educação - Regis de Moraes - Papyrus Editora - (Cap. 1, 2, 3 e 4); Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento - César Coll Salvador - Editora Artes Médicas Sul Ltda - Porto Alegre - RS; Pensamento e Linguagem - L. S. Vygotsky - Livraria Martins Fontes Editora Ltda - São Paulo - SP; Escola - leitura e produção de textos - Ana Maria Kaufman e Maria Elena Rodriguez - Editora Artes Médicas Sul Ltda - Porto Alegre - RS; Os sete saberes necessários à Educação do Futuro - Edgar Morin - Editora Cortez - São Paulo - SP; A Organização do Currículo por projetos de trabalho - Fernando Hernandez Montserrat Ventura - Editora Artes Médicas - (Cap. 5, 6 e 7); Repensando a Didática - Antonia Osima Lopes, Ilma Passos Alencastro Veiga e outros - Papyrus Editora; A criança na fase inicial da escrita - a alfabetização como processo discursivo - Ana Luiza Bustamante Smolka - Editora Cortez. Legislação: Referencial Curricular Nacional; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. 1 a 10; Lei nº 8069 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal 9394/96 - Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional.

OPERADOR DE MÁQUINAS

MOTORISTA

Língua Portuguesa: Fonema; Sílabas; Ortografia; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Específicos: LEGISLAÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.

BIBLIOTECÁRIO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiato - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades de defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Específicos: Planejamento e Organização de Bibliotecas e Serviços de Informação: Biblioteca Pública, Biblioteca Especializada, Unidades de Informação, Centro de informação: características e objetivos, Planejamento dos recursos humanos e do espaço físico, Planejamento estratégico e avaliação, Marketing em unidades de informação; Desenvolvimento, Avaliação e Conservação de Coleções: Políticas para o desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição e descartes, Avaliação de coleções, Tipologia: fatores e critérios que afetam a formação e desenvolvimento dos acervos, Fontes e processos de seleção participativa, Intercâmbio entre bibliotecas, Direitos autorais, Conservação e restauração de documentos; Serviço de Referência / Atendimento: Tipologia e finalidade das fontes bibliográficas, Critérios para avaliação de obras de referência em geral, Uso de fontes de informação (enciclopédias, dicionários, e mentários, bibliografias, diretórios, anais, guias bibliográficos), Entrevista de referência, Estudo e perfil do usuário, Comutação bibliográfica; Representação Descritiva: Código AACR2: princípios para descrever, selecionar e formular entradas principais e secundárias, Pontuação, Áreas, Catalogação cooperativa, Protocolo de comunicação Z39.50 e Formato MARC21; Representação Temática: Estruturação das linguagens documentárias: relações hierárquicas, não-hierárquicas e de equivalência, Tipos de linguagens documentárias: sistemas de classificação bibliográfica, CDD e CDU; Indexação: Indexação: conceitos, características e linguagens, Vocabulário controlado e tesaurus; Tecnologia da Informação: Principais formatos de intercâmbio MARC21, Bibliotecas digitais, virtuais, eletrônicas e híbridas, Serviços de Referência virtual, Direitos autorais, Gerenciamento de documentos eletrônicos, Internet e Intranet. Projetos Culturais: Lei de incentivo à cultura. Rouanet, Audiovisual, etc. Profissional Bibliotecário: Ética profissional, Competências internacionais, Legislação e Órgãos de classe.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1- Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b - maior idade

14.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

14.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

15. DOS RECURSOS

15.1- Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da:

- a) Aplicação das provas objetivas, discursiva e/ou redação e entrega dos títulos.
- b) Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso.
- c) Aplicação das provas práticas.
- d) Lista de resultado do Concurso.

15.1.1- Para recorrer, o candidato deverá:

- acessar o site www.conseesp.com.br
- em seguida clicar em CONCURSOS EM ANDAMENTO e buscar a cidade PIRACICABA/SP
- fazer o download RECURSO, preencher o formulário, conforme modelo abaixo e finalizar clicando em ENVIAR
- na sequência, clicar em IMPRIMIR para adquirir seu comprovante de envio.

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO ON LINE

À Comissão do Concurso Público 004/2010 da Prefeitura do Município de Piracicaba - SP

Nome:

E-mail:

RG:

CPF:

Nº inscrição:

Cargo/Emprego:

Telefone:

Referência: () gabarito

() prova objetiva

() prova prática

() resultado final

Nº da questão: (apenas para recurso do gabarito da prova objetiva)

Questionamento:

Fundamentação lógica:

15.1.2- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

15.1.3- Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

15.1.4- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1- A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

16.1.1- Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

16.1.2- A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

16.1.3- Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Cademeta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

16.1.4- Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

16.1.5- Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados para cada cargo/emprego serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/emprego a que concorrem.

16.1.6- No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

16.1.7- O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

16.1.8- O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba, após o resultado final.

16.1.9- Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no Cargo ou Emprego avaliado a cada 6 (seis) meses.

17. DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES

17.1- Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

17.1.1 - Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

17.2 - Esta avaliação terá caráter eliminatório.

17.3- A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá as indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o cargo/emprego.

17.4- Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

17.5- Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obter a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do cargo/emprego a que se candidatou.

17.6- Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.

17.7- Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar.

17.7.1- Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias a partir da data do recebimento do recurso.

17.8- Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do candidato para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso.

17.9- A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASOs aos candidatos.

17.9.1- Estes ficarão arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização e, a segunda via, será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

17.10- O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM - Serviço Municipal de Perícias Médicas - com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos



do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

17.10.1- O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

17.10.2- O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT-PMP esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

17.10.3- Os que não tiverem confirmada a condição, poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência, o candidato será eliminado.

17.10.4- O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

17.10.5- Os que não tiverem confirmada a condição, poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente, ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência, o candidato será eliminado.

17.11- O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

17.12- Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:

17.12.1- Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.

17.12.2- A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

17.13- A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:

17.13.1- Trivial (Não requer ponderação específica);

17.13.2- Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);

17.13.3- Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);

17.13.4- Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).

17.14- Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tomam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

17.15- A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabelecidas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor e, obrigatoriamente, deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

17.16- A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

17.17- A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

17.18- Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I- deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II- deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III- deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

V- deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

17.19- Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04: Art. 5º - §1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto: I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

II- pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

17.20- O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

17.21- Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

18.1.1 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

18.1.2- A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

18.1.3- Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

18.1.4- Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

18.1.5- A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

18.1.6- A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação.

18.1.7- Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

18.1.8 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

18.1.9- Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

18.1.10- Todas as convocações para as provas, avisos e resultados referentes ao presente concurso, serão publicados no Diário Oficial do Município, afixados na sede da Prefeitura do Município de Piracicaba e no site www.consepsp.com.br

18.1.11- A publicação do resultado final do concurso será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

18.1.12- Os candidatos portadores de deficiência e os afrodescendentes concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado esta fração deverá ser desprezada para fins de contratação.

18.1.13- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal, serão resolvidos em comum pela Prefeitura através de Comissão de Concurso e CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.

18.1.14- A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo/emprego, individualmente, ou pelo conjunto de cargo/empregos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

18.1.15- A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

18.1.16- Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piracicaba - SP, 09 de novembro de 2010.
COMISSÃO DE CONCURSO

CRONOGRAMA	
Datas sujeitas a confirmação	
EVENTO	DATA PREVISTA
Período de inscrições	12 a 19/11/2010
Prazo para postagem dos laudos médicos, exigidos para inscrições de PNE - Portadores de Necessidades Especiais	12 a 19/11/2010
Homologação das inscrições	27/11/2010
Prazo de recursos contra inscrições indeferidas	29 e 30/11/2010
Lista definitiva de inscritos e convocação para as provas escritas objetivas	04/12/2010
Data das provas escritas objetivas	12/12/2010
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas	14/12/2010
Prazo para interposição de recursos contra o gabarito	15 e 16/12/2010
Respostas aos recursos contra o gabarito	22/12/2010
Divulgação dos resultados das provas objetivas e Convocação para as provas práticas	04/01/2011
Homologação PARCIAL do concurso	08/01/2011
Data das provas práticas	16/01/2011
Divulgação do resultado das provas práticas	25/01/2011
Prazo para interposição de recursos contra o resultado das provas práticas	26 e 27/02/2011
Respostas aos recursos contra as provas práticas	03/02/2011
Homologação final do concurso	04/02/2011

GUARDA CIVIL

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, faz saber a quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que no dia 12 de novembro de 2010 às 09:00 horas, junto às instalações do Disk Animais, sito à Estrada Municipal s/nº - Estação Experimental da Cana, nesta cidade serão levados a Leilão Público, os animais apreendidos pela fiscalização e não reclamados, conforme abaixo relacionados e com as respectivas avaliações:

ANIMAL	PELAGEM	CRACHA	IDADE	APREENSÃO	VALOR
Equino	Alazão Claro	093/08	10 anos	29/11/08	R\$ 450,00
Jumento	Pelo de rato	067/09	8 anos	16/11/09	R\$ 60,00
Equino	Branco	001/10	9 meses	17/01/10	R\$ 60,00
Potranca	Ruzzia	009/10	1 ano	14/04/10	R\$ 80,00
Equino	Castanho claro	010/10	7 anos	14/04/10	R\$ 150,00
Potranca	Alazã clara	012/10	8 meses	24/04/10	R\$ 100,00
Jumento	Pelo de rato	017/10	7 anos	11/06/10	R\$ 60,00
Equino	Alazão	020/10	3 anos	20/07/10	R\$ 100,00
Equino	Pampa	021/10	20 anos	21/07/10	R\$ 50,00
Equino	Castanho claro	023/10	19 anos	07/08/10	R\$ 80,00
Equino	Castanho	024/10	11 anos	13/08/10	R\$ 50,00
Égua	Alazã	025/10	10 anos	18/08/10	R\$ 100,00

Os animais serão leiloados em lote fechado a quem maior lance oferecer, obedecida a avaliação, com arrematante pagando a vista. Ao arrematante será fornecido o competente documento de compra. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital. Em Piracicaba 03 de novembro 2010, José Antonio Mendes de Matos, Leiloeiro designado pela Portaria n.º 3.437/2010, subscrevi.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 84 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 03 de novembro de 2.010

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
PEDRO MENDES DA CRUZ	49774
CACILDO PEREIRA	12251/76
HUSSAIN ABUL DARUICH	122586/76
LOURENÇO DE BARROS	10291/78
FRICARN-CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS LTDA	12665/78
PLINIO DE TOLEDO MORAES & CIA LTDA	5788/79
MASSANO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	7865/80
ANTONIO RAMOS DE SOUZA	718/81
WALDEMAR JARDIM	15634/81
WALTER TEIXEIRA DE AGUIAR	6164/82
JOSÉ CLAUDINO	12190/82
JOSÉ CARLOS ARANTES	13990/82
REGINA APARECIDA DE BARROS	2542/83
CIRILO AMORIM GOMES	32263/83
VERA MARTINHA GRACIANO TREVIZOR	5063/83
IVETE QUIRINO DE SOUZA	7258/83
JOSÉ MARIANO NETO	7391/83
ANIBAL MORAES REGO	7637/83
ANTONIO CARLOS ROZATTI	8026/83
JOSÉ EDUARDO RAMOS DA SILVA	8344/83
ROSELIS DE LOURDES PITON VICTÓRIA	8612/83
ARMAÇO PAULISTA COM. MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA	8674/83
JOSÉ BENEDITOBAPTISTA	8859/83
WALDEMIR PEVERARI	9793/83
OLEGÁRIO CUSTÓDIO FERRIERA NETO	10011/83
LUIZ DA CRUZ	10701/83
ADÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	10908/83
MAURI DE LIMA COSTA	12412/83
ARIVALDO JOÃO BENEDITO	2187/84
JORGE LUIZ DA SILVA	7665/84
CIRO DIAS DE LIMA	8457/84
RUBENS GALHARDO	8885/84
EZEQUIEL DE OLIVEIRA	3057/85
MÁRIA APARECIDA POSSATO BELLATO	6253/85
ESTER RAMOS DE OLIVEIRA	7578/85
DIOGO DE FRANÇA	9876/85
JOSÉ DE OLIVEIRA	12657/85
SEBASTIÃO DE MELO	737/86
NEUSA VITORIANO PEREIRA ZAMPARO	2255/86
ARI RODRIGUES DE ALMEIDA	3844/86
MANOEL JOSÉ DE SIQUEIRA	5404/86
DEBORA MARIA MARTINS BALÁS	7657/86
L.M. GOBETTE & CIA. LTDA	8317/86
CÉSAR IVAN REBARREN CAAMANO	8600/86
ISABEL SUELI CAETANO MARIANO	9361/86
LUIS ANTONIO POPPI	10261/86
BENEDITO GARCIA GAUDENCIO	10556/86
PEDRO FERREIRA CAMARGO FILHO	10741/86
JOSEFINA RAIMUNDA SANTANA	10846/86
LORIVAL DA SILVA & CIA. LTDA	10931/86
PASCHOAL ROTISSERIE E BUFET LTDA	1064/87
OLIVER CARDOSO	1095/87
JESUINO GONÇALVES PEREIRA	1381/87
JOSÉ LEOPOLDO DE FARIA NETO	1566/87
MARLENE ALVES DA SILVA	2613/87
COMÉRCIO DE ROUPAS CAZETTA LTDA	4848/87
ANTONIO REMUALDO	5832/87
JOÃO RODRIGUES NETO	6096/87
VIVALDO DE SOUZA CASTRO	7772/87
MARCELO ZACHARIAS TORRES	8159/87
DENILSON EUGENIO DE ABREU	8503/87
VERDE-COM. PROD. HOTIFRUTIGRANGEIROS LTDA	9698/87
AURORA RUIZ NASCIMENTO	10158/87
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	10592/87
DEMERVAL FERNANDES PEREIRA	11001/87
FRANCISCO DO NASCIMENTO	249/88
DORIVAL FISCHER	570/88
ASSOCIAÇÃO FERROVIÁRIA DE ESPORTES	1125/88
MAURIZA DE FÁTIMA PASSARINHO	1663/88
WALDEMAR NABAS	1891/88
JAMIRO RAMOS DOS SANTOS	1892/88
ONOFRE CANUTO	2831/88
TAKEO HIRODA	3271/88
EZIO LEONE	3999/88
BATISTA COSTA SOBRINHO	4178/88
EDSON HENRIQUE DE MORAES	4488/88
LOIVA ROCHA ALVES	4531/88
MAIA & PENTEADO LTDA - ME	6246/88
RONALDO JOSÉ GALVANI CRISTOFOLLETTI	7425/88
MARIA DE LOURDES VITAL RAMOS	9255/88
KATIA MARGARETE GALVÃO FACIROLI	11134/88
MARCIO ANTONIO MENDES	11986/88
INARA VALENTE BONI - ME	740/89
SEVERINO EDGAR DA SILVA	3047/89
ANTONIO ROCHA RODRIGUES	3194/89
JOSÉ LUIS STERDE	3331/89
JOSÉ MARCOS GAÍAD	3418/89
JOSÉ ROBERTO LEITE BAPTISTA	3906/89
JAIR DA SILVA SOARES	4561/89
MARIA HELENA PERES DA SILVA	4606/89
ROSÁLIA DA FÁTIMA SOARES DE CAMPOS	4713/89
ROXANA ADELA CAPDEVILA	5343/89
MARIA VICENTE PACHECO	5350/89
MARIO ALFREDO TONUSSI	5536/89
LUIZ ALBERTO URBANO	5577/89
ANTONIO ALEGRIA	7421/89

MANOEL FRANCISCO DA SILVA	8274/89
ADRIANA APARECIDA COSTA	8607/89
PEDRO CARLOS CASTILHO BERNAL	8661/89
EDMILSON LUIZ PESSOA	9903/89
RAPHAELA LORE	9949/89
SERGIO VAZ DE ALMEIDA	10405/89
CARLOS BLANCO	10521/89
LINHAGEM CONFECÇÕES IND. E COMÉRCIO LTDA	10525/89
LOBO DO MAR-SURF SKATE E AFINS LTDA	11149/89
RAINES CASSEMIRO	11418/89
JOSÉ DE LIMA LARA	12073/89
MARIA DE LOURDES VECCHI	12594/89
JOÃO RAMOS	12920/89
WALDEMAR TEIXEIRA LIMA	13745/89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 85 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 04 de novembro de 2.010

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
MARLENE FERREIRA BRABO	314/90
JOSÉ DA GRAÇA DOS SANTOS	1451/90
RICARDO SEGA	1933/90
ROSANGELA APARECIDA LEITE	3059/90
PAULO SERGIO DA SILVA	3217/90
PAULO PIRES DE ASSIS	3857/90
FRANCISCO CARLOS CARDOSO MONTEIRO	4305/90
ESPORTE E AÇÃO COMERCIAL LTDA	4397/90
MARIO YONEDA	4587/90
SONIA MARIA SACHS HENRIQUE DOS SANTOS	4751/90
DORACY NICOLAU	5757/90
JOSÉ DE FÁTIMA FERREIRA DA CRUZ	5977/90
JOSÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO	5200/90
LESGENS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	6675/90
MIRTON FRANCISCO PEREIRA	6724/90
FRANCISCO ODAIR BONATTO	7616/90
BRANGER REFORMAS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	8100/90
ELI FERREIRA BARBOSA	8459/90
ANTONIO CARLOS FERRER	8477/90
MARIA ISABEL MALOSSO GRAÇA	8523/90
ALDAIR PEREIRA LUIZ	8850/90
VERA DE FÁTIMA RICO	8945/90
ROBERTO GOMES FONSECA	9943/90
PAULINO ROBERTO DE SOUZA LEITE	10213/90
JOÃO NOGUEIRA DOS SANTOS PIRACICABA	10428/90
GENIVAL DAMIÃO APARECIDO DA SILVA	10854/90
ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA	10926/90
LUCIA DE FÁTIMA DO CARMO	11096/90
GUIDO OSWALDO MARTUSCELLI	11205/90
ADEMIR APARECIDO DA CONCEIÇÃO	11370/90
JOANA APARECIDA TREVISAN	11383/90
DURIVAL APARECIDO BARBOSA	11401/90
ROBINSON MANOEL DE MORAES BARBOSA	11574/90
TEREZA CANDIDO MENICONI	930/91
JOSÉ BENEDITO CORREA	949/91
CECILIO APARECIDO DOS SANTOS	1278/91
ORIDIO STOPA	1483/91
RUTH APARECIDA SALVADOR ZOVICO	2205/91
ANTONIO MARIANO JORDÃO	2820/91
MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE SOUZA	3140/91
APARECIDA CECILIA GERMANO	3184/91
SONIA MARIA GOBETH MAIA	3210/91
LUCIA ESMERALDA BIZI	3327/91
TEREZA DE LIMA NASCIMENTO	4046/91
ANISIO ALVES FEITOSA	4084/91
ODILBERTO BONAPARTE DE OLIVEIRA	4631/91
CLAUDETE PEREIRA DE FERREIRA GONZAGA	4854/91
TALENTS COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	6455/91
PAULO ROBERTO FALONE	6624/91
BARTOLOMEU CAVALCANTE DE QUEIROZ	7116/91
SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	7237/91
BENEDITO DO PINHAL SAMPAIO	7328/91
SILVIA SAMPAIO JOSÉ & CIA. LTDA - ME	7660/91
JOSÉ MARIA SALES	7973/91
ALIOSCHA CALDAS SCHAUN	8083/91
JORGE LOPES DOS SANTOS	8534/91
DANIEL ROBSON TEIXEIRA	8968/91
LUCIANA DE ALMEIDA SERQUEIRA CRUZ	9010/91
MANOEL ANTONIO FERNANDES DA SILVA	14357/91
GISELIO DE SOUZA GOMES	15678/91
MARIA JOSÉ DA SILVA	16982/91
MARIA LUCIA DOS SANTOS FREITAS	17056/91
NELSON THOMAZINI	17414/91
ROSEMEIRE APARECIDA PELOSI	17530/91
GERSON EDUARDO DEGASPARI	17819/91
MARLENE APARECIDA RUBIO	18736/91
LOURIVAL DE SOUZA	19510/91
JOÃO PEDRO MOLINA	19817/91
ROQUE APARECIDO GIMENES	19933/91
CARLOS EDUARDO DEMETRIO DEL NERY	1174/92
DANIEL ELEUTÉRIO	1683/92
LUIZ DORNELLES DE PAULA	3674/92
JOSAFÁ DA SILVA RIBEIRO	4170/92
ANA MARIA GALVÃO SANTARCANGELO	4513/92
JURANDIR CABEIRO FERREIRA	4603/92
JOSUÉ TARGINO FERNANDES	5131/92
DOLFO MACÁRIO	5317/92
JOEL FERNANDES DO ROSÁRIO	6888/92
APARECIDA MARIA DE JESUS GOMES	7010/92
JOSÉ DA COSTA GOMES	8004/92
JOSÉ NOGUEIRA MAIA	8660/92
AUREA DE JESUS	10521/92
JOSIANI MATTOS OMETTO	11368/92
MARIA FRANCO BARBOSA NEVES	12401/92
MARIA EUNICE DE MACEDO SILVA SANTOS	14218/92
MARGARIDA PEREIRA	14307/92

SHIRLEY BRAZ DANIEL	15196/92
ADRIANO OSNI PALMA	15706/92
ANA MARIA DE CAMPOS LEITE CAMPITELLI	17052/92
LUIZ ANTONIO LINARES FUMEIRO	17704/92
MARIONICE DOS SANTOS	17983/92
MARIA LAURINDA ALVES	20500/92
MENEGATTI & MENEGATTI LTDA	277/93
RIBEIRO & GUISMAN LTDA	11354/93
JOSÉ ORLANDO CONSOLMAGNO	13322/93
MARCOS BORGES DA SILVA	13919/93
DANTE E OLIVEIRA LTDA	15516/93
SOLANGE MORENO CANO LOPES	16479/93
VILSON DOS ANJOS MACEDO	21436/93
ACADEMIA DAS DELÍCIAS ROTISSERIE	23874/93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 86 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 04 de novembro de 2.010

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
ANTONIO DONIZETI BORGES	7433/94
ILZA FERREIRA DA FONSECA LEITE	9264/94
VERA LUCIA RODRIGUES PIRACICABA - ME	9856/94
ROMILDO ANTONIO RODRIGUES BARBOZA	11580/94
EDSON WANDER SANTOS	11911/94
DIRCEU RIBEIRO DE CAMPOS PIRACICABA - ME	12060/94
OLESIU FRANCO	13098/94
ROBERTO DE OLIVEIRA	13222/94
POTYGUARA CARDOSO DE SIQUEIRA	13255/94
FRANCISCO SILVA NEVILLE	13358/94
MARCOS ANDRE DA SILVA - ME	14691/94
VALDOMIRO MATHIAS DOS SANTOS FILHO	15123/94
BUCK PIRACICABA CONFECÇÕES LTDA	15158/94
CONSOLMAGNO & SESSO LTDA	16357/94
GERALDO JOSÉ DELABO SILVEIRA	16661/94
FEDRIZZI E CIA. LTDA	1858/95
CACAU VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	6923/95
ADRIANA MARIA FAVARE SATURNO	8269/95
RONALDO LENCIONI MONTEZUMA	12392/95
STRING CONFECÇÕES LTDA	21580/95
JOSÉ DOMINGUES DA SILVA	3410/96
J.C.C. MEDINA	9832/96
A.R. DE CAMARGO PIRACICABA - ME	10172/96
FININVEST S/A-DISTRIBUIDORA DE TIT. E VAL. MOBILIÁRIOS	11201/96
JOSÉ CARLOS RODRIGUES	12460/96
CLAudemir Adão de Almeida	14156/96
LUCI MARIA CAMARGO DE SOUZA	14550/96
MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO CAMPOS	14694/96
RITA SOLANGE GOMES DAS CHAGAS	15065/96
JAIR APARECIDO ROMÃO	17144/96
LUIZ CARLOS DE CAMPOS	18525/96
MARIA LUCIA ANDREONI DA SILVA	18973/96
LIGIA COSTA	19695/96
CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ASSIS	21426/96
JOSÉ NELSON DA CUNHA ALMEIDA	24904/96
W.M. CIAL AUTO PEÇAS LTDA - ME	25093/96
CLEIDE MARGARIDA VAZ GARCIA	26171/96
ROSA VALDELICE FARIAS	1150/97
FLAVIO ELIDEO DA SILVA BUENO	1542/97
CLEIDE DE GODOI OLIVEIRA	1714/97
LUIZ APARECIDO RODRIGUES BARBOSA	1879/97
MARCOS CESAR COUTINHO SENES	2602/97
JOSÉ BILARD	3486/97
ROGERIO APARECIDO DA TRINDADE	4609/97
LUCIA DE TOLEDO	5355/97
CLARA NILZA DA GRAÇA ALVES	6158/97
NATALINA VILIVAS	6717/97
CELIA PATEIS DE FRANÇA	7584/97
ALESSANDRA PAVAN	7658/97
JOSÉ MARIA PEDROSO	9375/97
SEBASTIÃO ROSA VIANA	10383/97
JOSÉ ALMEIDA SOUZA	10582/97
SERGIO FILARDI	10979/97
LAURINDO INACIO MATIAS	11279/97
MARCOS ALBERTO MORAIS MATULOVIC	12780/97
ALTON BATISTA DE JESUS	12940/97
OSVALDO AP. RODRIGUES DOS SANTOS	14169/97
BEATRIZ CAVALARI	14259/97
THERESA GALUCCI PAVAN	15263/97
JOSÉ DE MATTOS	15664/97
JOSÉ RAMOS DA SILVA	16726/97
SILVIO CESAR CORREA	16912/97
SILVIO CESAR CORREA	16913/97
JOSÉ WILSON RAMOS COELHO	17148/97
GERSON DE SOUZA OLIVEIRA	17385/97
CARLOS EDUARDO DE SOUZA ALVES	17793/97
ZELIA DOS REIS MARTINS	20261/97
BENITO LOPES RASQUERI	20549/97
BENEDITA APARECIDA P. DE SOUZA	21732/97
SEBASTIÃO INACIO	23960/97
VALDELISCE ROSA SOUZA	24896/97
AUGUSTA CORREA MISSIAS	30828/97
EDNALVO MARTINS DE MATOS - ME	31129/97
ELIZABETH ELVIRA SILVA CALIL	31749/97
TEREZA NOVAES GUSTINELLI	33548/97
GERALDO MATOS OLIVEIRA	1235/98
MESSIAS FRANCISCO PENTEADO EGYDIO DE LARA	1539/98
GUMERCINDO LOURENÇO DA SILVA	1697/98
ROSINEIDE CORREIA DA SILVA	1766/98
CLAUDINEI PENTEADO	2143/98
SORAIA ABDUL HADI	2330/98
ROMEU DE TOLEDO MAZZARI	2477/98
JOÃO GUILHERME GRACIANO FONSECA	2864/98
SHIRLEY APARECIDA VIEIRA	5613/98
FILDAN FARMACÉUTICA LTDA - ME	6521/98
JULIANO AGUINALDO SATURNO	7766/98



Table with 2 columns: Name and Value. Includes ADD JATEAMENTO S/C LTDA - ME, SANDRO FIRMINO, JOSÉ HENRIQUE CANDIDO DA SILVA, etc.

Table with 2 columns: Name and Value. Includes KREBS ENGINEERS BRASIL LTDA, PRISCILA PINHEIRO GRANDI, ARI CESAR MARCOS RODARTE, etc.

Table with 2 columns: Name and Value. Includes MEATEC TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, SUELY APARECIDA FRAY, LUCILENE COPPE DE SOUZA RUIZ, etc.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 87 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 04 de novembro de 2.010

Table with 2 columns: Name and Value. Includes CONTRIBUINTE, GERUZA MARIA RAMOS, SANDRA REGINA PROSPERO CARDOSO, etc.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 88 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 04 de novembro de 2.010

Table with 2 columns: Name and Value. Includes CONTRIBUINTE, CARLA REGIANE FONSECA DE LIMA, M4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, etc.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 89 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 05 de novembro de 2.010

Table with 2 columns: Name and Value. Includes CONTRIBUINTE, LAZARO ADÃO GUSMÃO, NELSON LUIZ CAVAGGIONI, etc.

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, I, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 582/10, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
OBJETO: fornecimento de energia elétrica
CONTRATADO: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
VALOR A SER RESERVADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais.
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
REQUISICÃO Nº: 08937/2010

- 1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico nº 582/2010, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais.
2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
3 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

Dr. PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico, e solicitação da SELAM.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2010
Aquisição de materiais de escritório

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 3 columns: EMPRESA(S), LOTE(S), and Value. Includes Lider Piracicaba Papelaria Ltda, Comercial Concorrent Ltda EPP, Amarildo José Parolina - ME

O Lote 17 ficou fracoado.

Piracicaba, 05 de novembro de 2010.

Angela M. C. Jorge Corrêa
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2010
Objeto: aquisição de veículo 0 km tipo perua.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 2 columns: EMPRESA(S) and ITEM (S). Includes Roda Livre Concessionaria Ltda, 01

Piracicaba, 04 de novembro de 2010.

Arq. Paulo Roberto Coelho Prates
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes



PROCON

Nos termos da legislação pertinente, relacionamos a seguir todas as MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS CONCLUSIVAS, HOMOLOGADAS NO ÂMBITO DESTES PROCON, referentes às RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, as quais foram finalizadas no período de 01 de janeiro de 2.010 até 08 de novembro de 2.010, classificadas em atendidas, não atendidas, encerradas ou improcedentes.

As partes poderão recorrer da MANIFESTAÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da relação a seguir, mediante interposição de RECURSO FUNDAMENTADO, o qual deverá estar devidamente acompanhado dos documentos que comprovem suas alegações e sua legitimidade para tal, devendo ser dirigido a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

A Autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, deverá pronunciarse, motivadamente, pela procedência ou improcedência do RECURSO, devendo essa decisão ser publicada no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da mesma.

Decorrido esse prazo, as RECLAMAÇÕES serão baixadas definitivamente, quando, então, passarão a integrar o CADASTRO DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA DO EXERCÍCIO DE 2.010.

PROCON-Piracicaba

Reclamação	Consumidor	Fornecedor	Status
01100038964	Rosângela Silva Leal	Globex Utilidades S/A	Atendida
01100043787	Cesarina Aparecida Poppi Rodi	Masterfrio Indústria e Com. de Refrigeração Ltda.	Atendida
01100052981	Julio César da Silva Reis - Procuradora: Adaiane dos Santos Nunes	Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda	Atendida
01100053426	José Carlos dos Santos	Tim Celular S/A	Não Atendida
01100039991	José Mauricio Gabriel Junior - Procuradora: Julimara Fernanda da Veiga	LG Electronics da Amazônia Ltda.	Encerrada
01100037140	Antonia Caçilda Dini Nateras	Positivo Informática S/A	Encerrada
01100043760	Paulo Roberto Elias - Procuradora: Maria Eulália Deronze Elias	Lenovo Tecnologia do Brasil Ltda.	Encerrada
01100052321	Camila do Nascimento Santiago - Procurador: Cláudio Marcelo Fischer dos Santos	J Mahfuz Ltda.	Encerrada
01100053053	Hermínio de Souza Cruz	Mastercard	Encerrada
01100054099	Rosana Matos de Godoy	LG Electronics da Amazônia Ltda.	Encerrada
01100057223	Erico Fabrício Bortoleto	Dormant Indústria e Comércio de Colchões Ltda. ME	Encerrada

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 175/2010 – PROCESSO N.º 2443/2010
 OBJETO: Contratação de posto revendedor de combustível, para fornecimento e abastecimento dos caminhões e máquinas pertencentes à frota do SEMAE, lotados na Regional Paulicéia, com aproximadamente 18.000 (dezoito mil) litros de óleo diesel comum, automotivo, durante o exercício de 2011.
 Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 24/11/2010 às 14h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
 Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 176/2010 – PROCESSO N.º 2439/2010
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento gás oxigênio, gás acetileno e gás para solda MIG, a serem utilizados em serviços de corte, solda, recuperação e confecção de tubulações, peças e chaparias em geral, durante o exercício de 2011.
 Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 25/11/2010 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
 Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 177/2010 – PROCESSO N.º 2440/2010
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de balanceamento em peças e componentes de conjuntos motobombas.
 Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 25/11/2010 às 14h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
 Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 178/2010 – PROCESSO N.º 2444/2010
 OBJETO: Contratação de posto revendedor de combustível, para fornecimento e abastecimento dos caminhões e máquinas pertencentes à frota do SEMAE, lotados na Regional Santa Terezinha, com aproximadamente 33.000 (trinta e três mil) litros de óleo diesel comum, automotivo, durante o exercício de 2011.
 Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 26/11/2010 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
 Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 09 de novembro de 2010
 Vlamir Augusto Schiavuzzo
 Presidente do SEMAE

COMUNICADO

Emerson Luiz Chequeto Navarro, Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 892, de 07 de julho de 2009, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados:
 Kátia Beatriz de Lima.

Piracicaba, 08 de novembro de 2010
 Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
 TERMO N.º 05/2010 - CONTRATO N.º 68/2008
 CONCORRÊNCIA N.º 02/2008 - PROCESSO N.º 98/2008

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo de Apostilamento cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: CEBI – Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda.
 1ª) O presente apostilamento tem por objeto registrar o complemento do reajuste no percentual de 4,98% (quatro vírgula noventa e oito por cento), em razão do Termo Aditivo n.º 032/2009, que teve como objeto o acréscimo de 15 aparelhos de coletores de dados, calculado com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de abril/2009 à março/2010.
 2ª) O valor mensal referente aos 15 conjuntos de Coletor de Dados e Entrega Simultâneas de Contas e que não fizeram parte do reajuste concedido em 14/07/2010, conforme Termo de Apostilamento n.º 04/2010, corresponde a R\$ 8.651,09 (oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos).
 3ª) O valor total referente ao presente apostilamento até o final da vigência contratual corresponde a R\$ 10.259,75 (dez mil, duzentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).
 4ª) Ante o exposto, o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 2.791.215,56 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).
 Em razão do presente reajuste, fica a CONTRATADA, desde já, cientificada que deverá providenciar a complementação da caução, cuja importância total deverá perfazer o montante de R\$ 139.560,78 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), conforme cláusula décima terceira do contrato. Assinatura: 18/10/2010

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
 Expediente do dia 8 Novembro 2.010

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004177/2010	VANESSA RIBEIRO BRAGA
004178/2010	DINAMICA RESERVATÓRIO LTDA - ME
004179/2010	WEB DRIVES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAIS LTDA - EPP
004180/2010	WEB SYSTEM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA AUTOMAÇÃO IND
004181/2010	CÂMARA DE VEREADORES
004182/2010	2ª VARA CÍVEL
004183/2010	JAIR MARQUES DO AMARAL
004184/2010	LUIZ ANTONIO BARBOSA
004185/2010	HAROLDO RÉGIS BARÃO
004186/2010	LUIZ LIMONGE DE FREITAS COELHO
004187/2010	LATINA PROJETOS CIVIS E ASSOCIADOS LTDA.
004188/2010	RENEIDE DE MATOS BATISTA
004189/2010	CONSORCIO COM/CSBSE
004190/2010	CONSORCIO COM/CSBSE
004191/2010	METTA CONSTRUÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA
004192/2010	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOSPIRAC
004193/2010	DIRCEU MARCONDES REZENDE
Despachos	Processo Interessado
003498/2010	002294/2010 EDUARDO BUOSO: "Indeferido".
003830/2010	002462/2010 SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO: "Deferido".
003895/2010	002506/2010 CENTRO DE CONTROLE DE: "Deferido". ZOOONSES
004018/2010	002416/2010 DÉBORA COBRA RODRIGUES: "Indeferido".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
 CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para assumir o cargo temporário e emergencial para o emprego de Auxiliar de Enfermagem por período determinado, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro, nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até o dia 11/11/2010, impreterivelmente das 08:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas. Deve se apresentar portando da Carteira Profissional (atual/anteriores), CPF, RG, 01 (uma) foto 3x4 recente, comprovação de escolaridade na área específica para o emprego exigido, o não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga, o local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego temporário se dará através de Portaria de nomeação. O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego. Dessa maneira, a Prefeitura entende necessária e imediata a convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(a) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Saltinho, 08 de Novembro de 2.010.
 Sr. Oswaldo Antonio Silvestrini
 Diretor Administrativo

CONVOCADOS
 Nome: Rodrigo de Oliveira 3º classif.

IPASP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 825, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010
 PROCESSO Nº 064/2010

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 064/2010, resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do ex-servidor Sr. JOÃO PEDRO COLOMBINI, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em 28 de SETEMBRO de 2010, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 2.065,18, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
MARIA BERNARDETE DE CRESCI D'AGOSTINHO COLOMBINI R.G. Nº 4.209.928-6	ESPOSA 13/10/1947 Viúva	100 % R\$ 2.065,18

*Valor do benefício R\$ 2.015,18 + R\$ 50,00 (Abono Salarial) – Lei Municipal nº 6692/10.

PIRACICABA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2010.

Dorival José Maistro
 -Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
 - Secretaria Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 826, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010
 PROCESSO Nº 065/2010

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 065/2010, resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do ex-servidor Sr. JOSÉ CARLOS SARKIS, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em 30 de SETEMBRO de 2010, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 1.730,25, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
LEONTINA FRANCISCO DE PAIVA SARKIS R.G. Nº 27.532.189-7	ESPOSA 07/03/1942 Viúva	100 % R\$ 1.730,25

*Valor do benefício R\$ 1.680,25 + R\$ 50,00 (Abono Salarial) – Lei Municipal nº 6692/10.

PIRACICABA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2010.

Dorival José Maistro
 -Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
 - Secretaria Geral -

DIÁRIO OFICIAL

Administração
 Barjas Negri - Prefeito
 Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
 João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
 Centro de Informática
 Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
 Fone: (19) 3403-1031
 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
 Gráfica Municipal de Piracicaba
 Rua Prudente de Moraes, 930
 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br